9) Caixa XXII N.º 5. Della Cassetta E.

Vendita alla piazza delle case poste nel vicolo dos asugres e presso a' o moinho do vento prese in pagamento dalli Eredi di Paolo Valerio

CHIESA ITALIANA DI N.S. DI LORETO
LISBONA

TESTAMENTO (136)

n.º 4 =

Titolo da arematação, e compra q se fes nas partilhas das Cazas, com os Herdeiros de Paulo Valerio por diuida q deuia a Niculao Micon, e Franco Andrea Carega, aos quais pertense por metade esta compra, e são citas hua morada no beguo dos asugres as costas dos remolares, em preço de seis centos mil rs, e rende de aluguel pasante de sincoenta mil rs e pagão de senso sette centos rs em cada hum anno a Igreia

A outra morada está ao Moinho do vento, e rematarãose em ducentos, e nouenta mil rs, andão em uinte sinco mil rs de aluguel são foreiras em fatiota a João Coelho Aranha e lhe pagão dous mil, e quatro centos rs cada anno, e he uintena, e uay tresladado tudo em publica forma no Libro do tombo dos papeis da Igreia

As cazas do moyneo do vento se venderão em 7 do mez de Xbro de 685 por 400$ e se tomou em pagam.to em hum juro de 20$ assentado no Estanco do Tabaco como se vê pella Escritura feitas nas Notas do tabaliaõ M.el dos Reys

+

Carta de Arrematação das cazas do Remolares e Rua do Teixeira que foram de Paulo Valerio e nas quais se fez penhora em 24 de Julho de 1675 por 600 U

São forras, e pagam som de censo

CHIESA ITALIANA DI N. S. DI LORETO
LISBONA

carta de aremataçaõ do provedor dos officios

dos ... do licenciado ... da cidade

O Doutor Francisco ... homem ... do conselho ... professo da ordem de christo ... da cidade de lixboa ... dos ... corregedor ... com alçada pelo ... que ... serve governador destes reinos ... de portugal ... corregedor provedor ... julgador ... [illegible] ... deste reino ... de ... hora ... do provedor ... por o presente ... do ... direito ... tenho ... da cidade de lixboa ... doutor ... ao ... autor ... do ... provedor ... e ... dos ... de ... [illegible]

Isto sobre exposto do q.l o dito Ante-
nio del Cunto de Castro dita carta de
fornais larga conteudo e pello q.l d.tos
autos e termos delles se mostrava
que se apresentara neste Juizo
hua sentença que nella alcan-
sara o procurador e titor da geração
de Roto Salvador [illegible] elle e te [illegible]
e herdeiros de [illegible] de [illegible]
de aquelle sentença se mostrava ser
feita em nome do dito Salvador [illegible]
de Almeida [illegible] de [illegible]
que foi nesta Cidade de Lisboa
escrita pelo escrivão que o dito Lopes
receptado pelo Doutor [illegible]
do Lido dada e entre outras cousas
constava por ella declarada
no dito sentença se mostrava
que nesta dita Cidade de Lisboa
e Juiz de orfãos della se trata(?)
[illegible] se lavrou e finalmente se [illegible]
[illegible] hum auto de conta (?) [illegible]
[illegible] criados e prazos [illegible]
de partes e conteudos [illegible]

7

dehiaõ como autores nicolau miccor-
partis eu cuando se carega e partis
que tivera contra os credores de paulo
valerio e pedir o solvetor nicolau
micon herdor autores be obebetara
o procedido e effitais de todo lo solto
rado lo seto de esta sidade comer
deiros do dito de furto nicolau mi
cor eito sobre e peranta do que adiar
ge te firme e preso mento e bens otr
no que no ano do ora tiver sido e no
tentoris y oito de mil e seis sentos e
seter se tir que o ano nesta sidade
de lisboa no cea sordanora da do
Escrivaõ que esto sobescreve e por
partidos a os credores the fonda da
huõ petiçaõ digo huã carta de spat
has dos suplicantes pedindo the cha
ou tuo se era dito petiçaõ se certirho
petiçaõ dizer o legirte o diser por tanto quarde
carega nicolau micor e partis eu
tiver que pela sortento junto certa
mandar notamente radeite ravolo
do partes sete poso se tocorda

pera pagamento deles [illegible] e
que o dito paulo no alvaro herdeiro
com declaração que nam se intitu
lando senão verdadeiros herdeiros
dos [illegible] a demandar e fazenda
pellos herdeiros e porque de tudo dos me
nores nam [illegible] demandarão da devida dos
ditos escritos que elles deverão conteu e
[illegible]
[illegible] porque os herdeiros do dito [illegible] posto
que [illegible] tão maior digo [illegible] te
[illegible] maior de doze e de catorze anos [illegible]
[illegible] citados em [illegible] pessoas pello qual
[illegible] necessariamente [illegible] simples
mente a condenação e porque quando
[illegible] pagamento [illegible] haver
[illegible] somente mandar [illegible] sentença
[illegible] os escritos e que delles assim
os ditos herdeiros [illegible] e confessando serem
verdadeiros [illegible] termo de confessão
nomeando [illegible] somente [illegible]
[illegible] letrado e quando lhes [illegible]
alguma duvida fiquem logo citados pera
[illegible] na forma delles [illegible]
mente e que a [illegible] sendo a presente
[illegible] por mim [illegible]
Despº [illegible] seguinte [illegible] que pode

Lixboa nove de janeiro de seis sentos e setenta
Jorje de almeida e qual despacho con
do senhor dador a dita petisão dos supp.es
com seu fornelo autuada e com seu corpo [illegible]
do Jozo os ditos partes notificada pello
Escrivão dos autos como consta por ser-
tidão por elle feita e asinada e asim-
tão como ella a carta de partilha de que
se fazia menção feito em meu nome e
por mim asinada continuada em os
vinte e tres dias do mes de novembro de
mil e seis sentos e setenta e quatro anos
E posta da pelo doctor [illegible] de tudo de
Escrivão [illegible] trovano do [illegible]
fero do senhor Jezus cristo de mil e seis
sentos e setenta e quatro anos em vinte seis
dias do mes de outubro do dito ano nesta ci-
dade de lisboa e termo [illegible] de lis-
boa foram os juis e partidores diogo fernão
escrivão dos partidores deste juizo a rua
direito do [illegible] onde esteve
no de [illegible] paulo valerio e [illegible]
hi presente seu irmão jeronimo [illegible]
[illegible] todos os [illegible]
sobre [illegible] do qual [illegible]
bem e verdadeiramente fizese inventa-
rio de todos os bens que ficarão

o defunto paulo molino alber dinhei-
ro amoedado pellos de ouro e prata bens
moveis e de raiz e dividas que lhe devião
como aquellas que a fazenda devesse
e encomendas que tivesse mandado e conforme
de que se por os inventarios [illegible] se consta
rente quanto tempo avia que o defun-
to era fallecido e se fizera testamento
E quantos filhos lhe ficarão seus nomes e
idades e se lhe aceitou o dito testamen-
to e prometeo de fazer tudo na verdade
de ello logo declarou que o defunto
falleceo em [illegible] dias do mes de junho
deste dito anno e que fizera testamen-
to que logo apresentou e que fora
todo primeira vez com [illegible]
de que lhe ficara hum filho por nome
Belchior Molino o qual he solteiro e
vindo de seu pai e que fora casado se-
gunda vez com Margarida Rodrigues fur-
que de que lhe ficarão duas filhas me-
nores por nomes Isabel [illegible] Molina de ida-
de de oito annos e Paula Molina de ida-
de de doze annos e que esta he a verdade

concordade e que quarto a delles o Sr do fa-
zenda dizendo na verdade de fazer escri-
tura de que se fizer em auto que a tivesse
o dito Jeronimo valerio e sendo assi-
nuado o dito auto de encerramento se
continuasse o termo de louvamentos
e como deviam aceitar dos autos por par-
dos porque haver de fazer a dita partilha
sendo vistos por mim Jeronimo elles a deter-
determi nação minaram o seguinte e pera se haver de fazer
partilha dos bens que ficaram do dito de-
funto Paulo valerio provem os autos
do dito inventario e por eles me constou
que fizera testamento que he logo em que se
llo que a terça deixou por de seu ter
ha a seu irmão Jeronimo valerio
por ser seu testamenteiro de lhe entregar a
e por sua morte ficar aceitar suas
filhas por igual parte e o mais poder
dis por o dito Jeronimo valerio dos bens de-
dito conta a coisa de mil cruzados
ao tempo de seu falecimento com a sua
dita e condições impostas no dito testa-
mento, e ... partilha ...
dos que neste feito ficaram por morte
do defunto ... que se ...

molher que foi do dito defunto pellas que
a escritura que contem o [illegible] legitima
a cada hum destes menores por morte
da dita sua may e outrossim que elle
avia feito dos bens da defunta na sua
primeira molher que foi do dito defun
to de que ficara hum filho por nome
[illegible] valerio que faleceo menor da
do dito defunto seu pai de qual elle foi
erdeiro e outrossim a declaração das di
vidas que o dito defunto ficava devendo
E o tutor ha pedido o [illegible] capitulo que
prorrogado [illegible] porque [illegible]
[illegible] e sua divida o inventario [illegible]
[illegible] pera pagamento della
Em caso que se julgue por verdadeira
[illegible] por mim tudo [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] dos gastos que [illegible]
[illegible] que [illegible] depois da
morte do dito defunto [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] do dito [illegible]

Todas as dividas que este defunto fez
com declarando e como consta de seus escritos
e o dividado e agedado da filha que estava
pedindo em juizo com declaração que na
se justificando e verdade a ir se par
tindo por estes herdeiros o que se julgar
não dever este defunto fazendo se pa
gamento a todos os credores para
a [illegible] suas contas pellos bens dados
nellas pera satisfação dellas com
tar bem que abateriam as terras que
pellas partilhas [illegible] deste
defunto o seus filhos do legitimo de
sua mãe e do que se ficava liquido
se fizesse partilha direita entre
tas menores filhos deste defunto
e outros e neste caso ordena que se lhe fizer
a dita certa se dara algum meio
pera o verdadeiro del haver de partir
[illegible] não ter com que o poder
ser [illegible] firmando se [illegible]
[illegible] partilha ficando direito
[illegible] os menores filhos deste
defunto [illegible]
o que lhes [illegible] deixar de [illegible]

neste inuentario constam bens de le
os gastos que dis fiamos ao ei aseima
nos escrito nao constar mais que pera
dito de bens e decomo o lio emandei e de
screuer o liurey aquy nesta cidade
de lisboa aos sete dias domes de outu
bro de mil e seis centos e setenta e qua
tro anos antonio soares de reis
joseph de almeida machado, e logo
do suso escrito nao dito de tiueram
que feitos os abatimentos de la se fize
ram pagamentos aos ditos acredores do
defunto diz bento gires de andrade orez a
pagando a credores credores desta de parte que tudo e o ter
fra[n]cisco quo andre careja lembrando
milcor hum conto trezentos e tr[ezen]
ta e quatro mil reis e franto que tudo
dous contos e cincoenta e noue mil e de
centos e hum reis e a quedado hum centto
e trinta e noue mil reis que le ira abatido
do monte mor e fas leuar de que ca bem
ar de auer de hum conto trezentos e de
zento e quatro mil e seis centos e hum reis

que lhe serão pagos pella fazenda
Francisco de gois por trinta e cinco
mil reis que ouve por hum serrado e
fojo que estava avaliado no dito cor
tiço por vinte mil reis que ouve pellas
terras de lavoura todas avaliadas no dito
cortiço por sete mil reis que ouve por
o serrado do portelo avaliado no dito
cortiço por seis mil reis que ouve por o serra
do do olival avaliado no dito cortiço
por quarenta mil reis que ouve por quatro
serrados o [illegible] avaliados no dito
cortiço por oitenta mil reis que ouve
por a terra grande dos fontes da pessa ava
liada no dito cortiço por quinze mil reis
que ouve por o serrado da [illegible] por
quarenta mil reis que ouve por [illegible]
do feiteiro avaliado no dito cortiço
por vinte e cinco mil reis que ouve
por o serrado da porta de [illegible] de acar
de [illegible] avaliado
no dito cortiço por vinte mil reis que
ouve por o serrado que foi de [illegible]
[illegible] avaliado no dito cortiço

E por trinta mil reis que auerão por a quinta
do barco avaliada na dita cor-
thia E por dez mil reis que auerão por a qui
nta que foi do alferes avaliada na
dita corthia E por quatro mil reis que auerão
por a quinta que foi do Teixeira avaliada na
dita corthia E por vinte mil reis que auerão
por as casas do Coelho avaliadas na dita
corthia E por vinte mil reis que auerão por
as casas que forão de Vicente Antunes avalia
das na dita corthia E por vinte mil reis
que auerão por a casa que foi de Domingos
[illegible] avaliadas na dita corthia
E por dezoito mil reis que auerão por as casas
que forão de Antonio da Mata avaliadas
na dita corthia E por trinta e cinco mil
reis que auerão por o pumar que foi de Fernão
Alvres avaliado na dita corthia E por [illegible]
[illegible] quinze mil reis que auerão por as casas que
forão de [illegible] avaliadas na dita
corthia E por dezoito mil reis que auerão por
huma pequena de terra nova e [illegible]

E tão bem o avaliarão de tudo na dita cor-
thio por cento mil réis que [illegible] a
madeira que se acha na dita casa que
[illegible] e [illegible] ripas tóras velhas [illegible]
nellas avaliadas na dita corthio
por quarenta mil réis que [illegible]
[illegible] que se acha nas casas de [illegible]
[illegible] que [illegible] que [illegible]
[illegible] e [illegible] foram [illegible]
[illegible] avaliado tudo na dita corthio
por mil réis que [illegible] pedra que
[illegible] avaliada na dita cor-
thio por quarenta mil réis que [illegible]
a pedra [illegible] que se contem
[illegible] e pedras [illegible] que todas
[illegible] quarenta [illegible] avaliado tudo na
dita corthio por [illegible] mil réis que
[illegible] avaliada na
dita corthio por [illegible] cento e trinta
mil e [illegible] e quinze réis que [illegible]
[illegible] do pagamento [illegible]
[illegible] pago de suas dividas
pello [illegible] pagamento [illegible]
[illegible] curador [illegible]

2

ouveraõ por bom e bem feito e porque onde
o tiraraõ a quitaçaõ na cidade de Lis
boa aos vinte e hum dias do mes de outu
bro de mil e seis centos e setenta e quatro
annos Antonio Falcaõ de Torres Almeida
Luis Correa Carvalho, do sargento mor Antonio de Me
ja, e segundo que o dito se contentava de ch
rouberaõ dito pagamento feitas ditos
acredores do dito defunto Paulo Nobre
no que ... encorporado na dita carta
de partilhas que ouveraõ por bom e bem feito
e porto o soltei por meu bastante ... de
... a qual se tirara do processo dos
autos e foy apresentada neste juizo o
com o dito pedido dos ditos acredores
quitaçaõ de tudo com o dito se mostra
nas costas da dita carta de partilhas
e como hum certidaõ feita e tirado por ...
Antonio Borges de Siqueira e ... de Quintal
do tinel ... da cidade pella qual se mostra
como que aos treze dias do mes de janeiro
de mil e seis centos e setenta e cinquo annos
da cidade de Lisboa ratificaraõ

notificaro a Josephino Valerio e Ma
ria da Concepcaõ e ao Autor Christovaõ filhas
que ficaraõ de lhe rematar Paulo Vale
rio como tutor e tutor pera pago
ner todo o conteudo dos bens cortados
no tutor tutoriados e entregar o dinheiro
que deve ser todo o tempo que tudo na for
ma do dito tutor tutoriados de todas vinte
e quatro horas e elle diz em que pedira
todo o notificado o dito termo [illegible]
pode ter sido posto como se requerido
pelo dito tutor tutor pera pagar e entre
gar o dinheiro dentro do termo da lei decla
rada na dita tutela como [illegible]
de ser pertencente ao [illegible] largamente
constava ou da dita tutela que lhe
foi contra as autoridades do dito certo
procurador Pedro Jarton Moller
casado com a mesma Josepha Valerio
filha do dito defunto Paulo Valerio
que nos ditos autos vieram com seus re
quer todos [illegible] os seguintes Pedro Jarton Moller
que fez requerimento a sua procuração de folhas
folhas vinte e duas não he obrigado

naõ hee obrigado a cousa alguã nesta
ratificaçaõ [illegible] e por quanto alem dos
bens que se separaraõ do casal pera os
acredores delle justificarem legalmen-
te suas dividas [illegible] dentro no [illegible]
pagamento em o quinhaõ e bens que lhe
[illegible]
obrigado [illegible]
[illegible] autores [illegible]
[illegible] respeito a ditos menores e seu tutor
[illegible]
[illegible] e que naõ he parte [illegible]
[illegible] que [illegible]
menores [illegible] naõ pode
[illegible] ratificaçaõ, e [illegible]
naõ [illegible] recibos [illegible]
[illegible] a declaraçaõ [illegible] que he de
[illegible] a parte [illegible] folhas sete verso
[illegible] o que neste requerimento
[illegible] a dita [illegible] que
[illegible] folhas seis verso
[illegible] em lugar e dar [illegible]
[illegible] folhas sete verso [illegible]

procedendo-se na forma pedido como
mais largamente se acha [illegible]
porta que [illegible] visto os autos [illegible]
juntou nelles hum termo de certidão que
fizera Jeronimo [illegible] tutor da pessoa
e filhos do dito defunto Paulo
Confissão Lourenço Leite Gir[illegible]
nas declarações [illegible]
[illegible] que vão nos autos [illegible] de Lisboa
nas casas da morada de [illegible]
[illegible] Jeronimo [illegible]
[illegible] tutor de [illegible] a menor Paula
filha de [illegible] Paulo Lourenço [illegible]
[illegible] que elle [illegible]
[illegible] tutor do dito [illegible]
[illegible] que o defunto Paulo Lo-
renço ficou devendo a [illegible]
[illegible] Francisco [illegible]
[illegible] quantia que [illegible] 1099
pellos bens do defunto com protesto de
não pagar [illegible]
Elle [illegible] certa constar bem
com tutor [illegible]

de que fiz este termo de confissão que ele outorgou

com o dito [illegible] Manoel de Oliveira

e Luis Correa Carneiro de Antonio Falcão e

eu [illegible] Luis Correa Carneiro

de Manoel de Oliveira [illegible] que o ter

[illegible] se declarou [illegible]

no de confissão que [illegible]

[illegible]

forão levados conclusos e neles por acor

[illegible] vista a confissão

hta do [illegible]

nida de que se trata e que por [illegible]

bens que ficarão do defunto [illegible]

[illegible]

[illegible] Joseph de Almeida

Machado, o qual [illegible]

dado e publicado por parte do promo

dor ecclesiastico de nosso senhor do lorete

foi feito huã sua petição por escrito

petição do theor seguinte. Dizem o promotor ecclesiastico

da igreja de nosso senhor do loreto [illegible]

de que [illegible] tinha [illegible]

huã [illegible]

[illegible]

E para isso que tendo e os procuradores de Pau
lo Valerio e porque o dito vinculo muito
he solicitado e ouvido o prezente e instituhio
por sua ordem a nota o sor ... de
de mais bens e lhes suplicantes ... nesta
dos e os somem em nome do dito ... elles
igreja e o dito ... de ... de
rolo e juntamente ... de ...
em seo feito ... o ... aos
suplicantes como herdeiros dos bens do dito
sente vinculo ... pedem ...
de que qualquer ... filho ... de ... ts
que aos ditos herdeiros de Paulo Valerio ... sa
ber Jeronimo Valerio e ... ao
gusto e ... de suas ... que
... e Paulo Valerio da dita Pau
lo Valerio ... de ...
E ... Valerio e seu ... pedir
... por a dita ...
E ... os suplicantes ...
... artigos ... de ...
... a que ...
... por ...
por ... despacho ...

despº nitese quehe como pedem hy bonarte
Francisco de obrid de seis cortre e teterrte
Esorquo almeida o qual despacho se
de ontir dade no petição dos ditos supp.
contes e prove de reitificais de notre
n hora do lorto de esta cidade que tora
a thor sunto aos ditos se mostra mal estar
nos contos da dita petição e tor hum
certidão feito e o lerada por mi ges
poris e torino do albaidario des
dade e que satisfazendo
notificar a o Jeronimo valerio e
sua petição e em nome de seu sobrinho
E o ter mais notificar o pedro cunha
molerrando de hum dos sobreditos
sobrinhos de Jeronimo valerio e
sua petição e da dita sua molher por tudo
o contheudo na petição e despacho
a tras escrito a qual lhe lera e declarar
melhe de ver em reposta se dava a por
notificados como mais largamente
tocando a dita certidão que lança
a tir junto aos autos se ocorre para
a elles hum ... de Bartholomeu

2

o provedor e ofiçiais da igreja de nossa
senhora do loreto contheudos en despa
cho de huã certidão feita e olirada pelo
Escrivão que esta sobescrevi e que ella
haverem incorporado os escritos de obrigação
do seo originario o de [illegible]
no de que tudo [illegible] interessados
[illegible] que [illegible]
Juiz e o provedor e ofiçiais da igreja de
nossa senhora do loreto com o [illegible]
de [illegible] melhor de [illegible] que [illegible]
[illegible] certidão [illegible]
[illegible] dos escritos [illegible] que [illegible]
[illegible] pello livro que anda
junto [illegible] que [illegible]
notoriamente [illegible] de que [illegible] ordinario
[illegible] contrato [illegible] dito [illegible] de
confirma [illegible] devida que se [illegible]
[illegible] do dito [illegible] livro que anda
junto aos ditos escritos pede ao notoriamente
[illegible] ao dito escrivão
[illegible] dos ditos escritos e ter
[illegible] que [illegible]
[illegible] e [illegible]
assinado [illegible] de almeida

e felipe de almeida na dita cidade
Jorge de sousa neto da cidade de lisboa
em a qual pella [illegible] de perdido no
senhor como regedor e governador deste
reino e terras de portugal [illegible]
Eu mando [illegible] do [illegible]
proprietario do [illegible] de sousa neto
de lisboa que [illegible]
de cartorio [illegible]
do dito [illegible] para impedir [illegible] que
tenho dado que [illegible] poder e cartorio do
dito e mando [illegible]
Julgo pelo [illegible] inventario
de paulo [illegible]
[illegible] livro feitos
Jorge [illegible] que logo presentou [illegible] dis
mais [illegible] ditos autos [illegible]
[illegible]
despacho e declaração [illegible]
[illegible]
[illegible] condenando paulo [illegible]
de [illegible]
Estevão [illegible] crediitos
[illegible] mes de junho

E a tirar mais lhe ficou devendo mais de ter-
[illegible] papeis que [illegible]
de [illegible] dos herdeiros de [illegible] dous
mil e duzentos reis, e de [illegible] certidão [illegible]
[illegible]
[illegible] e portador dita certidão mil e quin-
[illegible] que [illegible] por duzentos
[illegible]
[illegible] ditos e porque o dito [illegible]
[illegible] resoluendo [illegible] inuentario
de [illegible] por ordem de [illegible]
[illegible]
os ditos duzentos e [illegible] mil e [illegible]
[illegible] no inuentario [illegible]
[illegible] do dito de [illegible]
[illegible]
rio auendo primeiro [illegible] testamento
[illegible] dos menores [illegible]
[illegible] de seis centos e [illegible]
[illegible] digo e quatro [illegible]
verdadeira era [illegible]
[illegible] inuentario [illegible]
[illegible] e [illegible]
quatro [illegible] e outro [illegible]
a folhas cento e dezoito e [illegible]

[illegible] do tutor

feito e asinado pello dito defunto paulo
valerio de que o treslado he o seguinte
Item Digo eu paulo valerio que devo a
o Senhor Frantisquo taveira tresentos e
quarenta e quatro mil tresentos e quarenta
de cruzados pelo importante de cento quo
coxos de asucar branco que o senhor
ioaõ frantisquo quarteiro me
sobrinho ha de por mim mandar
a conta do qual sua herdeira
tiver e me obrigo a pagar ao sobredito
Senhor frantisquo taveira a sobredita
contia dentro de hum anno prontamente
do dia da dita obrigaçaõ com os interes
a rezaõ de seis e hum quarto por
cento pello que o obrigo minha pessoa
bens e por verdade lhe dei o presente escrito
feito e asinado de minha propria maõ
lisboa quatro dias do mes de março
mil e seiscentos e setenta e dous annos
paulo valerio São tresentos e qua-
renta e quatro mil tresentos e vinte e
Bernardo cardozo tabaliaõ publico de
notas pello principe nosso senhor nesta cidade
de lisboa e seu termo certefico que a
letra e sinal do escrito a loraehe

3

he de paulo valerio rebelo com thenda de
lisboa oito de junho de elrei com mil e
dentos e quatro em tudo se ... de casa de
de bernardo cardoso em lugar de lorenço
em os escritos do dito escrito e colegir
de = recebi do senhor paulo valerio
quatorze mil reis digo cento e ...
pellos reditos de quatorze reis o ano todos
e quanto de te reis de renda, e a raiz e
recebi cento e sincoenta mil cento e quarenta
e quatro reis por conta do principal do
dito escrito em que entrou hua letra de obr
tida de cruzados cento contra em
eloquo oito anos pela da ... possuidores
res do escrito em vinte de maio deste anno
sobre cento do ... e por elle
o certo da lisboa em dous de maio de
seis centos e sessenta e tres anos o curador
por tisquer tiver ... publique
de testiquo ... grego notario apostolico
dos aprovados na forma do dito ... di
lo ki doutores que o escrito do outro
parte esta bem e fielmente traduzido
do dito livro em portugues ou original do
qual me reporto que tornei a partir
turon e de curo o recebeo o livro que esper
verdade o tirei este de mão propria

2

Escrivão publico que o escreveu em
lisboa aos vinte dias do mes de junho
de mil e seis centos e setenta e quatro
nos pedro grego notario, e contador
nos ditos autos a folhas tantas desta
nome e sobre hua petição com hum despacho
do licenciado joseph de abreu do
machado seis dos ... e hum de ch
... de ... de quem de
petição ... seguinte ... frey francisco mandez
carga em ... milhor que pelos
... que ... conta pelo ...
no livro ... ficou devendo a contia de
hum conto e reis ... digo
de hum conto duzentos e cincoenta e
quatro mil reis do principal a saber
hum conto de reis ... de
... por conto como ... e
oito, e duzentos e cincoenta e quatro
mil reis de resto de ... e oito e
... de ... mil reis de
... anos ... pelo
... proximo que ... acto
do o dito hum conto trezentos e cin
coenta e porque o dito ...
... e ... inventario

3

E se inventariarão seus bens pedera a vosa mer-
ce lhe foçe servida mandar se lançe no dic-
tos hum conto trezentos e sesenta e quatro
e quatro mil reis em inventario bem pode ha-
ver pago os que devião e que dão de sete
a mento do dito defunto e sobem
dez.mo merte a que devia estar tomento ...
testemunho da dividade que estava
no inventario Lisboa vinte e hum de junho
de seis centos e setenta e quatro
... a divida he verdadeira
e a divida ... no inventario
Lisboa vinte e hum de junho de
mil e seis centos e setenta e quatro annos

Escrito ... no ... Antonio
... que ... pessoas
... ...
... dous mil e quinhen-
tos ... em dinheiro de contado
que ... de ... a
... que o ... e em
o ano ... do ... e ...
caso que ... fique ... poder mais
... pagar ...
... pagar ... do dito ...
de ... e seis ... Satisfara

E por ser satisfeito de tudo obrigamos nos-
sas pessoas e bens avidos e por aver em
conjunto e cada hum in solidum e de-
claramos que a tal a satisfação des-
ta por conta do dito sobrinho pagaremos
aos ditos certos ou a quem o Senhor dele
E por verdade Mandei fazer esta por todos
livro por mim feito e assinado e pelo dito
meu filho em Lisboa dezanove de Se-
tembro de mil e setecentos e cincoenta e
nove anos, Paulo Valerio, Belchior
Valerio = Bernardo Cardozo Tabe-
lião de notas pello proprietario nesta Ci-
dade de Lisboa e seu termo certi-
fico que a letra e sinal do escrito acima
he de Paulo Valerio e o outro sinal he
de seu filho Belchior Valerio neste em
Lisboa onze de junho de mil e se-
tecentos e ... quatro anos em testemunho
de verdade Bernardo Cardozo, Recebi-
do Senhor Paulo Valerio oitenta e
mil e quinhentos reis pelos reditos de
dous mil e quinhentos cruzados do escrito
... do dito senhor e tudo por ... e
... pelo ...

2

pellosa ioão proxino fondoer lisboa tis-
quo daiulho de mil e luis cortos e lutentae
hum frantisquo andre corega = de la lidade
se[n]nhor pou lou valerio tireceos de nultos
que ne so ga ne nestadia elo pellos adi
tos de hum rano do esbrito a tras de hum
corto de reis que tea cobrer pelo mestral
doano fo lindo de luis cortos e lutentae
deus frontisque andre corega etres
ladado o dito esbrito ce ecbo o ia ter
teiro o propios a quel me se porta e ls
tro po lui en uertude digo pollos eo
hu publique forma a pedimento do
padre manoel tuares dantuo que
me apresentou a quel tornei e asinna
aqui de como o relebe emi cortente
do cerco o fitio lo a baxo lisbuenio
te bi cousu lo de luis cortos e lutenta
E quatro anos eu bernardo cardozo
tabaliao publiquo de notas pello sr
u peno Nosso Senhor na cidade de lisboa
e seu termo que este estromento fiz e
tresladei conserti sobescreveu e asinei
de publique sinal em testimunho do
xerro consertado per mim bernardo car
dozo, consertado luis de freitas e o padre
manoel tuarez dantuo consertado

*

Em outro ter nos ditos autos a folhas
sessenta e cinco e chuva esta hum conhe
cimento do defunto paulo valerio
reconhecido pelo tabaliam bernardo
cardoso de que o theor he o seguinte

Escrito — Digo eu paulo valerio que he verdade
que [illegible] ao senhor francisco [illegible] de
carega hum conto e duzentos mil reis que
me fez merce de emprestar em dinheiro de
contado que lhe pagarei todas as vezes
que me os pedir por me ser obrigado nisto e por
ser verdade e o [illegible] em lisboa a quatro
de dezembro de mil e setecentos e dezoito
Pereira paulo valerio = digo eu paulo
valerio sobredito que he verdade
que o sobredito senhor andre carega
me fez merce de emprestar mais seiscentos mil
reis em dinheiro de contado que lhe tor
narei no firmado outro conhecimento
Em lisboa a tres de dezembro de mil
e setecentos e dezanove annos paulo
valerio = bernardo cardoso tabaliam
publico de notas pelo principe nosso
senhor nesta cidade de lisboa e seu termo
reconheco a letra e sinal do
outros o tiro tal de paulo valerio

recebey com tendo esta bom vense duzi
entos de seis centos e setenta e qua
tro, em sua terra com ho deserdade Leo
nardo Cardozo = recebi por carta de
escritura atras do senhor paulo mele
rio hum conto e seis mil reis em Lisboa
siquer de vinho de seis centos e setenta
e hum frorbisque andre correa a presta
dado dito escrito reconhecimento
Escrivão o conferi com o proprio a que
me reporto e este fo tirei em publiqua
forma o pedimento do padre manoel
soares da silva que me apresentou
a quem o tornei e o tornou aqui de como
o recebeo e vai consertado com o original
e o bispo em Lisboa vinte e seis de ju
nho de seis centos e setenta e quatro
Eu L Leonardo Cardozo tabaliam pu
bliquo de notas pelo principe nosso se
nhor nesta cidade de Lisboa e seu termo
que esta escrevi e tres lados
sobescrevi e assinei de meu publi
quo sinal, consertado por mim ta
Leonardo Cardozo Luis de Brito o pa
dre manoel soares da silva e pera
sobredito me foi pedido o presente
certidão por parte de frar... andre

de francisco andre de careja francis
que tenham apresentado de si tiradas
grosso de escrittura honrado Joseph e
bernardo dados pelo despacho
dos apostos dos ditos autos do inven
tario de paulo valerio a quem se por
to e estou e os per mim so bescrito e assina
da lorenço que de mim a fazer e este
sidade de lisboa aos dezasseis do
mes de março deste presente anno de
mil e setecentos e setenta e tres annos
por quem de feito desta cidade de
quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos
e hum cruzado a obrigação e d'ahi nos
cinco e vinte e hum, e segundo que o
fiz com tanto e declarou o dito escri
to e consta em elle encorporados
juntos aos autos hua tertidão feito
e lavrada por bernardo cardozo to
tobalino de certas nesta dita cid
de e cuja teor he feito e publica for
ma a cor de tres lados da verba de testa
mento de paulo valerio de que o ter
lado della he o verbo a diante segue
o seguinte Bernardo cardozo tola
lino publico tabelião pub por este

quit. da verba

pelo sprirto se pe nosso senhor nesta vida
de de Lisboa e deste termo certifico
que em minhas notas e no seu
por que os dias deste presente mes de abril
ano de mil e seis sentos e setenta e sinco
que o cartorio propheitamente o que
foi feito a mim e o assinado
por mim tabaliam com sua sertidam
de o livro e escrito e colorado em
publiquo e raso per mim tabaliam
pro ... dias deste dito pre
zente mes e ano e em ... verbas
do dito testamento esta he o de seu
verba trelado he o seginte Declaro que
nunca fui cazado e nam tenho er
deiros por todos que em direito ...
de erdar por tanto instituo por minha
erdeira a virgem nossa senhora do lo
reto e o ... desta cidade de
lisboa na forma que ao diante
vai declarado e peço ao senhor pro
vedor ... que ...
... ...
seguintes, ...

da minha fazenda se empregaram
em bens livres neste reino ou fora de
le adonde parecer mais conveniente e mais
bem parado a meu testamenteiro e ao
provedor e officiais da dita igreja e
da dita renda se tirara aos quatro
padres capelais os quais terão obrigação
de dizerem missa quotidiana em que seja
no sobredito dita igreja aplicada
por minha alma e de meus pais e irmãos.
E terão obrigação de rezarem todos
os dias as horas canonicas de menino no coro
da dita igreja e tambem dirão cada
hum seu responso no carneiro e sobre
breve lugar de meu enterro e que
os quatro padres digo capelais irão tam
governando em o mais obrigatorio o tro
ao arco ao que se fizer o dia santo
misericordia dia de todos os santos
no abriquelis ao soro e os quais
capelais seram eleitos pello rector e
e hora provedor e officiais da mesma

da merça da dita igreja de rostolle
e honra do serviço desta cidade acer
por ser este perdido o dito tempo [illegible]
do hum cadrante pagos aos quarteis e
serão muitos melhor de bem vindo e acostu
mes e não serão admetidos por parte de
pessoa alguma e poderão ser sepultados
acordo que eis [illegible] se levante
o numero delles para poderem entrar
outros para se notar de [illegible] da dita
igreja e portanto se confundir a obrigação
de huns com os outros, e assy lavrada a dita
verba o conferi com o que esta em o testa
mento dito testamento conforme em as
[illegible] ditos a que me reporto e per
verdade fiz hee dito por esta o presente
que assinei em publico e raso e donde
não ouver no dito testamento outra mer
ba em contrario deste livro [illegible]
[illegible] de [illegible] testamentaria
[illegible] em branco [illegible]
bão publico deram pelo presente [illegible]
[illegible] da cidade de [illegible]

a fis escrever e sobescrevi e asinei de
meu publico sinal, em testemunho
de verdade Bernardo Cardozo, pagou
deste oitenta reis, e segundo que todo
este auto e tão compridamente se contem
na [illegible] dita sentença
que [illegible] contrariam
por [illegible] os autores [illegible]
[illegible] dito auto que
aos tres dias do mes de maio de mil
e seis centos e setenta e cinco annos
nesta cidade de [illegible]
do [illegible] sendo
o fosse que os feitos e parte [illegible]
Jose Antonio Duarte de Barros [illegible]
[illegible] e na dita sentença
de [illegible]
dos ditos autores e por elle foi dito que
estavão citados os herdeiros de Paulo
[illegible] a requerimento do [illegible]
[illegible]
[illegible] que queria fazer pera
a dita [illegible] de

de nicolao nicor pedira elle mis os
ouvelle partidos e mandose se lhe delle
vista per artigos de obelitação e nis
to pello juiz e curo que se viu contrarada
ra o pregoar os reus e a su contestacio
os ouvelle por citados e mandaram lhe delle
vista ao procurador dos autores pera
viir com artigos de obelitação de
que lle fizem termo nos autos e o dito
a tiver citado e mandado se der vista ao pro
curador dos autores que el nos autos
viera com artigos de obelitação delle

artigos de obelitação

artigos intitulados por artigos de obelitação
de ser o provedor ora apresentado se
inde no so ter bem do dito revamos
Ello forma que en dereito lugar aio
Et eu cosp... = provara que era citado caso
Ero parte nicolao nicor o qual se fa
lecido e auiendo presente e por tuu a ruerte
no dele e testamento com que falleceo
deixou a dita igreja e irmandade por
sua erdeira e a elles obelitandos por
aluso de sua erdra e dos ell amo

p

2

Porelle scrivão lhe afeitos abere feito
de inventario e no dito fura deuer
de tirar bellitados permicereren
esta causa he fara publiquação de
recebimento deuer primeiro de seus
feitos em autos, e seguir do que a tor
querer sentença declarava en os
ditos artigos de abelitação que lla
devão ser juntos aos autos reteiro
E os levados conclusos e sendo per
mi vistos en elles por meu foi o des
Despº pacho seguinte. recebo os artigos
de abelitação contrarios a parte
parecer dotte lisboa e a treze de
maio de seis centos e setenta e
que olmeida o qual despacho sen
do a liora dado foro publica
do e ouendo e sido os ditos em
a parte su fozeo dou ser artonida
ante bel barros he dado e iuiz dos
orfaos en esta de solidade e eria
do o que lhe cumpre aos quinze
dias do mes de maio de mil e seis cen
tos e setenta e nove digo que

de que se fez este termo e dado o ha

dito como dito he e eu o escrivão que he

os quinze dias do mes de maio de mil

seis sentos e setenta e quatro annos nes

ta cidade de Lisboa no paço do conselho

cho de [illegible] audiencia do [illegible]

as partes foi o autor [illegible]

de Barros [illegible] [illegible]

do [illegible] [illegible]

seu procurador do autor e

per elle foi dito que [illegible]

justo procurador [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] pedio elle

juiz [illegible] apregoar [illegible]

[illegible] [illegible]

procurador [illegible]

[illegible] pelo dito juiz [illegible] que

[illegible] [illegible] o dito autor man

dou apregoar [illegible] que

não audiencia [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] pedio [illegible]

—

E posta na terra e por não apare
cerem a tres semanas mandaro fica
rem esperados o primeiro aperta
se lhe o tormento de que lhe fizera
termo nos autos pellos quais termos
se ouve a justiça dos de sua parte dias dizes
de nosso Senhor mil e seis centos e setenta
e tres quarenta nesta cidade de lis
boa no paço do concelho de la
audiencia desta (?) tres quartel ante
no o doutor Antonio Duarte de
Carvalho (?) [illegible] do crime ne
sta dita cidade perante elle pare
ceo o procurador dos autores e
por elle foi dito que o procurador
dos de furto pam ... fica
rão esperados e apresentar audien
cia pera [illegible] procurado que esta
nhão (?) tais feito pedia fosse o juiz
declarado do procurado e assim
ordena dias decidisse pera os autores
digo pera que os autores se deixa por elle
dos crimes hão a dita de lido e da
não os autores pois era tempo que

9

que se ajuntarião aos autos e dada
vista pera dizerem a final porquan
jerado o bio visto pera ver bogor cal
corrente de pessoa pessoas acerca
curato da reos pedio que lhe desse a
sim lhe com tirado o levo requerimento
E visto pello dito juis mandou a
preguar aos reos que estavão na cade
a tira e depois de apregoados os ceri
neros pa lar todos e que forão ou
jos conclusão ao ditos de causa de que
lhe fizera termo nos autos e lendo o lo
feitos como dito he lhe goer seu com
primento de que se tomou mando
Os ditos autos refeitos lhe vierão con
clusos e lhe deferia vistos pellos do
o despacho seguinte visto estar a cau
sa corrente o livro aos reos dan
a advertia na forma de sete lolis
bem lhe que do termo de lhes tormelo
tiros tirque o breido o que o do ja
chos e do o dito dado foi publicado
nesta de de dr los bom vou
do ... dello advertencia

2.

que la por feito e parte o reo o doutor
antonio duarte de bam nono
Zuny de castro nesta cidade e
mandava que se cumprisse o artigo
dos dous de junho de mil e seiscentos
e setenta e oito que a nos e lido
publicado com ditos termos
novos aos seis dias do mes de março
de mil e seiscentos e setenta e oito annos
nesta cidade de lisboa no paço
e estelho de loureiro a dizer iso dissor
fuy que a parte o reo o doutor
antonio duarte de bam sidadose
Zuny de castro nesta cidade per so
te elle parecesse o procurador e ja au
tores e por elle foi dito que no aceita
que tomára Carta de dinheiro de fazenda
no livro tomando a sabe la dores u aclo
atras e disto elle duraram de certos
asseo opposto ou espasar a parte que
nao tinha fuisse procurador e contrario
a cuja o a rematou que pedia elle
iuiz Acostado a dous veadores
D

a duas audiencias a Mario castell
Quinto pello dito juis Requereo que em
vento a tinorosa de quarenta reis
sorreos pera ... a fim de que
se fiora termo nos autos pellos quaes
se mostrava E que em doze dias de mes
de iunho de mil e seis sentos e setenta
e cinquo annos nesta cidade de lixboa
no paso do conselho de laudiencia
dos ... que em os partes satisfarao
de mim pareceo o procurador dos
autores e por elle foi dito que em
cousa que se seiao conosendo ... de
poucoualesse de ponto que ...
... dias ... quarenta
reis porem ... obundantia e que
isso acabados que me requereo
mandasse ... os autos conclusos
pera julgar ... por obedi
todos e condenallos ... os bens
... no forma do ... o dito
por mim ... requerimento mandei
que ... os ... ordinarios
reis fossem os autos conclusos

2

de que se lhe continua a ser termo por
p.te de bernardo mor ribeiro e sua mulher
de elle dito quito e dor do a outro
gravado como dito he em lecon p.n
mento e q a auto me foraõ lemdos e a
dar seus em tas por mim em elle seg.or
neur [illegible] o despacho seguinte Eul
go o corrigo de obelitado sel tot ay
vinte e seis recebidos por prouados
e aos autores por obelitados p.a meude
causa com elles cent seys tornos ly
boa [illegible] de ciento [illegible]
por esta [illegible] que [illegible] almeida
[illegible] despacho o [illegible]
[illegible] nesta cidade de
lis boa no [illegible] todo o [illegible]
a [illegible] que a foreio
o [illegible] antonio duarte
de [illegible] cidade [illegible]
nesta dita cidade em [illegible] que
se [illegible] dia [illegible]
de [illegible] de mil e seis [illegible]
e [illegible] publicado
como dito he [illegible] autos

huã petição dos autores com hum meu
despacho de que o theor de lo he o se
petição guinte Diz o procurador e filhos do
Ignacio de Motta Coutinho do Couto que
frão Lis quando se carrega a partes
que forão credores dos bens de Paulo
no livro de defuntos que no caso que
se convence o juizo de [illegible] emtão
o cervo deciso do dito defunto fora
Sirão condenados nas custas pe
didos pellos suplicantes porque
não forão a dos escritos que anda seu
tornos autos tão ditos nos credores
Pra de [illegible] concluida a mea
de nota expressa delles e elles supli
cantes que se contão [illegible]
do processo e receivados ao dito fol
cas pedem a [illegible] fazer
[illegible] que [illegible] nos autos
não o computados pero fora certo
e liquidado tal no forão os ditos
Escritos se passará mandar se a cada
hum [illegible]
[illegible]

Em outro por mor erello por ucar fiei
desp. o despacho seguinte com ordem de Lis
boa vinte de março de seis centos
e trinta e nove porque o almeida e o cordeiro
Este despacho a dora dito ofe
Jelw dos suplicantes e procedo neste
livro de igreja bem notta cobrado
Coritu que lo ordo o titdo a dit aquella
conta aos autos e contudo s foro liados
com todos de ate uin que nelles fica
a conta e liquidado no termo seguinte
conta e liquidação Em correcebe os autos e na conta de todos
pacho proximo para uer de tal
a conta no forma delle ao que latisfa
todo o dinheiro seguinte mostro a da
copia de certo escrito que anda neste
outros o folhas de solite sonteira em
3ª conta quo modern arte do anno de seis cen
tos e trinta e dous do que deve ao
anno de que a todo deve o mesmo do anno
seguinte de seis centos e trinta e tres
o que deve por o todo o sete reis
importa a divida dos doze contos e
sento e quatro mil trezentos e cin
coenta e tres reis com de ter ate no dinheiro

de quatro de maio do dito anno de
seis sentos e setenta e tres athe o dia
[illegible] de março do mesmo anno
[illegible] meses e vinte e tres dias em que se
[illegible] dos ditos duzentos
e vinte e noue mil sento e setenta
[illegible] do dito [illegible] e que
[illegible] trinta e dous mil e
oitosentos e quatro reis [illegible] e
[illegible] dito [illegible] que [illegible] de
despesas declaradas na mesma
folha [illegible] seis sentos tres mil
sete sentos [illegible] reis a
reis a soma do que se deue ao dito | Fran.co Turine
Francisco que [illegible] dous contos e [illegible] | 2740973
[illegible] quatro mil noue sentos e se
[illegible] e seis [illegible] mostra se do [illegible] | Fr.co Andre carrega
que [illegible] anno [illegible] | Franco Andre carrega
a folhas [illegible]
[illegible] de outubro do anno
de seis sentos e setenta e noue
do qual dia em diante athe

athe o desta conta ou mandado
dous e cinquo annos nove meses
e oito dias que importa o reddi
tos hum conto de reis contheudo
no dito alvara a rezão de cinquo
por cento na forma della de
e contos e oitenta e oito mil quin
nhentos e noventa e oito reis que a
batidos dos oitenta e tres mil
e quinhentos e tres reis que se carre
garão nos dous recebos a folhas
vinte ambos os quais somão
dous contos e trinta e hum mil e
quinhentos reis que se recebem
dos ditos tercentos de rendi
des athe o dia de ... cen
que cinquenta e ... mil
quinhentos e noventa e oito reis
e mostra se mais do refferido
livro e scripto folhas vinte e hua
importar a quantia de ...
contos e duzentos e seis mil reis
de que abatidos a hum conto

dos hum conto e duzentos e treze
digo e treis mil e [illegible]
e se lhe dito folha vinte e
hum conto se acha a dever dos
consignados ditos [illegible]
quintos e [illegible] e quatro
mil e quatro centos [illegible]
[illegible]
do que lhe resta a dever dos quint
pal em dito provedor e [illegible]
[illegible] folha he
[illegible] principal que com
[illegible] dentes
[illegible]
[illegible]
[illegible] principal dos dentes
[illegible]
[illegible] hum conto e 1:405$598
quatro centos e cinco mil e
E quinhentos noventa e oito reis

com que se haver por satisfeito Lisboa
vinte e sete de Junho de seis
sentos e setenta e tres que o an
tecedente asy parte da alegua
do que tudo o que te esta dito con
do liquido e tudo o imperfeito de
rodo pello tido e contado de che
vido e cinco aos autores me te
nõ eles levado o concluso
Visto os autos por meu o delle
por nam ser a sentença de
[illegible] the colle gente i algo se con
to per sentença e mande se
cumpra Lisboa a treze de ja
lho de seis centos e setenta
e tres que e pagando seus
custas dos autos em que os
[illegible] condene e [illegible]
do contento [illegible]
da sera publicada a sentença de lo

7

E sendo assim publicada com o dito he
foi ultimado do processo e apresentado
neste dito juizo e tendo actuado de
contraria que o dito [illegible] de
justo de mil e seis por motivo [illegible]
sinque [illegible] de Lisboa
foi o Reverendo dos autos e [illegible]
todo la [illegible] de [illegible]
[illegible] a dar de [illegible]
[illegible] e Pedro [illegible] Soler [illegible]
[illegible] a pautar
[illegible] notificar o [illegible]
[illegible] no dito [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] por notificados e [illegible]
[illegible] do dito se porta o dito [illegible]
[illegible] por notificados de
que fizeram termo que [illegible]
do [illegible] feito da tirada com o dito he
[illegible] aos autos [illegible]
dos autores [illegible] despacho
e termo de [illegible] de que tudo
[illegible] o seguinte [illegible]
[illegible] e [illegible] da Igreja de [illegible]

Dirão o alleitor ora do conto E partes que
az dee cargo e E partes que tiver que
Ellas alcançarão a ser de trezentos
e trinta e nove e dezeseis de [illegible]
mo de quatro mil e [illegible]
dos [illegible] dela [illegible] pelo qual forão
requeridos como se [illegible]
porta nos [illegible] da dita [illegible]
E porque [illegible] que
[illegible] em [illegible] alguns
a senhores [illegible]
[illegible] pello mandado de
[illegible] bens que o supplica
[illegible] neste

Foi [illegible] aos dezoito dias do
mes de [illegible] de mil e seiscentos e
setenta e cinco annos nesta cidade
de Lisboa nas casas da morada de mim
Escrivão [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

termo de nomeação

Terceiro primeiro do espetado desta
[illegible] nem com a qual pera [illegible]
do dito [illegible] a tres primeiros [illegible]
que credito que o autor olhando
não contra os bens de Paulo Moliria
nem com os ditos bens a tal haver
com todo o reino na terra que [illegible]
[illegible] pela [illegible]
[illegible]
todos e [illegible] e [illegible]
da morada do dito defunto em
que mais pela [illegible]
[illegible] de vento
de que [illegible] que [illegible]
[illegible] folio [illegible]
[illegible] elegendo
que [illegible] dizer
no [illegible] que [illegible] defunto
[illegible]
nado [illegible] procurador do autor [illegible]
[illegible]
to [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

nota [illegible]

fazemos nosso procurador nesta cau
sa de execução contra os bens de Spaulo
Valerio defunto ao senhor padre Ma
noel [illegible] coadjutor desta
parochia para em nosso nome como se em
pessoa poder haver delles e quaesquer toda
nosso direito e poderá arrematar os
bens que lhe parecer pera della se fazer
execução fazer termo ou auto
de arrematação que fizer e quaesquer
despezas dos ditos bens executados fazer
nelles com autoridade de Justiça
E venda e saber quanto for e que estado
em que nelle tiver for o bem da cobran
ça tudo feito pelo dito nosso procurador
[illegible] por firme e valioso hoje este de
[illegible] pello [illegible]
[illegible] a [illegible] pello
[illegible] procurador [illegible]
[illegible] Lisboa [illegible]
de [illegible]
E [illegible]
[illegible] procurador [illegible]
[illegible]

J

Francisquo digo eu Francisquo mar
quo e segundo pello dicto sa
[illegible] declarara [illegible]
[illegible] que mandou junto aos autos em
comprimento do que [illegible] mandado
[illegible] pera penhora a requerimento do
procurador dos autores em huma
das casas que ficarão do defunto
Paulo Valentim [illegible]
[illegible] de que se fizeram termo de pe-
nhora [illegible] aos vinte
e quatro dias do mes de Julho de mil
e seis centos e setenta e cinquo annos nesta
cidade de Lisboa fui eu escrivão com o
porteiro deste juizo [illegible] e requere-
rimento do procurador dos autores em
comprimento do [illegible] aos mo-
radores do [illegible] a huas casas que ficarão
[illegible] que ficarão do defunto Paulo
Valentim e nas quais vive de aluguel [illegible]
[illegible] pagando delas [illegible]
[illegible] cada anno e nellas em
meu dito porteiro abrindo e fechando
as portas pondo as mãos pellas paredes
dizendo [illegible] penhorava as ditas casas

Penhora em 24 de Julho de 1675

[illegible]rtar
[illegible]mo [illegible]
[illegible]ento

pera pagamento de sua sentença
a que o dito porteiro com a dita
sentença foi feita na forma costumada
de que fiz este termo que assinou o dito
porteiro Antonio Folgado de Sousa e eu
Antonio Folgado = Miguel Dias e seguindo
com isto declarou o dito auto de penho-
ra que lhe dou o ser feito e assinado a requeri-
mento do procurador dos autores de recompensa
do dito porteiro fez penhora em outras
cousas que ficarão do dito defunto Matias
[illegible] de que lhe consta na sentença [illegible]

porteiro [illegible] [illegible] nos [illegible] aos vinte e quatro dias do
mes de julho de mil e seiscentos e setenta
[illegible] anos [illegible] de [illegible]
Escrivão com o porteiro [illegible] Miguel Dias
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] o requerimento do procurador
dos autores e [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
por [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] todas [illegible] dito porteiro
[illegible] [illegible] as portas

E porella dis o reo que foi assim o preso tu
E corporal pertencente nas ditas casas de
ro pagamento do contracto a tres dos
autores e qual por tanto fes mantiga
sificamente com contradição de ser tal
gua de que fes este termo pela forsa
o dito patricio antonio falcão e seu irmão de
forres antonio falcão miguel de diaz e
seguindo que todo este a tinha certi
rtoe de claro a vera dita conta de q[ue] sentem
pedindo aos autores por parte dos autores
fosse que indo que tinhão feitos [illegible]
e bons nos bens do dito furto para o valor
que se quer certo tirando ... os pegos
e ver esto necessario e sea preso na
rebeu cortado a lona da pelle a outra
de terceiro ... pelo que se contar
tirando ... pregas de livros pro
priedades que feito do dito desfurto como
mais largamente consta da dita
tida do dito patricio que ...
feita a ... vinte e tres dias
dias de agosto de mil e seis centos e
sesenta e ... que aquartado
... ditos autos

por parte dos autores o pruvedor e o
fisicas da igreja de nosso senhor do loreto
por seu bem sua petição por este auto e
petição o seguinte dizem o pruvedor e fisicas da i
greja de nosso senhor do loreto francisco
andre carvalho francisco que foram acredores
dos bens que ficaram de Paula Valerio de
Jurdão que por execução de sua sentença se
lhe penhoraram huas moradas de casas
para se pagarem de todo que o dito defunto
lhe ficou a dever e porque os vinte dias
dos pregões são acabados e não houve lança
dor nos bens penhorados e na mesma ter
mos lhe permite o direito lançar nos
bens penhorados com licença de nosso se
nhor para que elles se pagarem de sua di
vida, pedem a vossa merce lhes faça mer
cê de dar licença para poderem lançar
nas ditas casas e que a baixo declaram
to ordem os tres dias da lei a que se obrigam
elles não havendo lançadores lhes serão
arrematadas as propriedades em que
lançarem e em sua conveniencia vossa merce
o que pedem lhe defira em todo o justo
[illegible] em elles por [illegible] o despacho
conteudo na dita petição é o seguinte

Desp.º E dou licença aos suplicantes pera tanto
tornos casas de que se trata e lavrar o ato
o [illegible] presente Lisboa vinte e seis
de agosto de mil seiscentos e setenta e cinco anos
obrecido o qual despacho sendo outor-
gado o dito peticionado aos suplicantes que
sendo assim junto aos autos nelles fara
o procurador dos autores dous termos
Termo de larga no forno [illegible] e tanto que
fez o padre Manuel Soares como pro-
curador dos credores con [illegible] na pos-
se [illegible] nossas que [illegible]
e Flores [illegible] o pais [illegible]
[illegible] duzentos e vinte mil réis
e outro assim huns sobrados [illegible]
to [illegible] setenta mil réis [illegible]
bos, e outra morada de casas altas
[illegible] duzentos e [illegible]
mil réis o qual [illegible] pera o paga-
mento da dívida que se declara no
termo de sua nomeação em Lisboa aos
vinte e seis dias do mês de agosto de mil
e seiscentos e setenta e cinco anos
E declaro [illegible]

antonio fabiao de brecu, e p.a [illegible]
2 larp noel boarez da silva aos trinta e
hum dias do mes de agosto de mil e seis centos
e setenta e sinco annos nesta cid.e
de lisboa nas casas da morada de mim
escrivão pareceo o padre manoel alva
res e por elle foi dito a mim escrivão que
elle como procurador dos autores e
dos nomeados no auto [illegible]
para pera pagar [illegible]
d.o que devia o defunto [illegible]
[illegible] e corre[illegible]
to [illegible] [illegible] quatro se
dos mil reis [illegible]
[illegible] que estao [illegible]
[illegible] que tem [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] o primeiro [illegible] casas
o segundo com quatro e terceiro com
[illegible] [illegible] [illegible]
contigo [illegible] ao segundo
[illegible] que [illegible] alugado [illegible]
[illegible] mil reis pera pagar [illegible]

pera pagamento da dita diuida e
de custas aos ditos Reos athe a
q. os [illegible] folia de forem o padre
ramo e Alvares da Silva e segundo
que todo certo o Autor [illegible]
e lavra ao Reo os termos de carta
feito pelo procurador dos Autores
so [illegible] de que e o
[illegible] que [illegible]
de dos ditos Autores [illegible] e co
[illegible] pregois nas ditas propriedades
e o efeito se correo e se apregoou
huã [illegible] de [illegible]
de [illegible] pela qual [illegible]
no que [illegible] o monte pregados
nas ditas propriedades de [illegible]
[illegible] ouuera [illegible] que elas
[illegible] aquela [illegible] do dito
[illegible]
fez em vinte e tres de agosto de
seis centos e setenta e [illegible]
nas [illegible]
[illegible] que [illegible]
aos autos [illegible] que [illegible]

dos autores era forma que estavam a
dado socorro, e os supplicados lhe re
lavando procurador os ditos autores
e le acceitaram huã certidão de Anto-
nio Rodrigues Pacheco do Conselho perce
o tirada e requerido certificou que elle
concorre os supplicados dando e declarando
procurador dos autores aquella certi-
dão ... ter feito entregado
... de mil e seiscentos e se-
tenta e quatro annos e tendo o ... [illegible]
dos autores se acceitar o seller huã [illegible]
[illegible] dos autores com dous despachos
e hum termo de tutoria de que tudo o
Petição [illegible] ... procurador
... [illegible] de ... [illegible]
do ... [illegible] que ... [illegible]
tão que faça ao ... de ... [illegible]
... por elle ser ... [illegible]
... [illegible] e o qual ... [illegible]
da vida presente e ... [illegible]
... pedem ... [illegible]
... outro tutor pelo ... [illegible]

procurador [illegible]
Dep.º 6 [illegible]
[illegible] tutor [illegible]
[illegible] de agosto de mil setecientos [illegible]
[illegible]
[illegible] autores [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de agosto de [illegible]
[illegible]
[illegible] parte, [illegible]
Dep.º [illegible] 6 [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de agosto de mil setecientos [illegible]
[illegible]
[illegible]

— 2 —

que sendo o dito juiz junta aos ditos autos
lhe foi dado seu comprimento de contirmar o ter-
tutoria mo de tutoria [illegible] aos vinte e sinco
dias do mes de agosto de mil e seis sentos
e setenta e sinco annos nesta cidade de Lis-
boa nas casas da morada de mim escrivão
pareceo pedro carvalho genro de
[illegible] o qual o [illegible]
fiado pello dito [illegible] pera servir
termo de tutoria da orfã sua enteada
e sendo presente lhe deu o juramento
[illegible] de baixo do qual
juramento dos santos evangelhos que pos em
[illegible] que bem e verdadeiramente e que
tudo o que for a bem de sua justiça
em todas suas cousas e bens
da dita orfã sua enteada e por elle foi aceitado
todo o dito juramento e aceitou
e prometeo assim o fazer e de [illegible]
encarregado de que [illegible]
e [illegible] sendo testemunhas presentes
[illegible]
que [illegible]
[illegible]

Luis corre o corrido, e também se falou e lhe ja
do que está dito a tal se conforme
declarou o [illegible] dito termo de tutor
que tanto bastava feito o auto a documento
ao [illegible] se ajuntara a ella hua petição
do procurador [illegible]
[illegible] com [illegible] despacho
de que tudo [illegible] he o seguinte

Petição — Diz o procurador [illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible] movamente [illegible]
[illegible] ordenação da lei e para
não [illegible]
[illegible]
nos ditos bens [illegible]
[illegible] que [illegible]
dos bens [illegible]
[illegible] movamente [illegible] mandar
[illegible]
[illegible] para que [illegible]
[illegible]
[illegible] a qual petição [illegible]

Sendo-me apresentado o escrito p.º o
meirinho Eloy Pernumpero o despacho se
Despº guinte — Notifiquem a arrancar que elles
sendo os pelles dezoas hir a praça e con
correr ha proposta se fazer a vereação
lis bem o primeiro de outubro d'estes
autos e lhe pique a lheira aquem pé
los e dos padres per dentro resta
aos ditos autos se ajuntar o de ly
bem feito pelo dito autores contra
nenhum despacho e hum termo de quita
sso de que tudo o se trata lei tegarse
Pertence dizer o primeiro de se fazendo o pra
de no solar bem a bolecto por hiserem
ordem carregar por tipo ditos em que
pero o gravemente diz que elles fica
devendo pouco baixo de fecto se
arrematará hua nova ordem desses
novenos de corte com o d' aflengo
sobre a o poctorio de agrorasca
grande ordem de dito o perto e hua
nova de pequena com mais hum
sobrado narrando flores e elles
nos ouvido milhos a deus o paizo
e de que é outro morador e de ditarena

2

Em duzentos e cincoenta mil reis e porque os ar-
rrecadadores por esta minha carta de
arrematação que ora se fazem entregar [illegible]
de suas arrematações poderão [illegible]
[illegible] mandar lhe entregue
[illegible] e conhecimento das ditas
arrematações por certo de sua divida
dando-o por quitado de que o ter
recebido e recebera certo a qual quantia
tendo me apresentado e visto por mim esta

desp. por meu foi o despacho seguinte [illegible]
no termo que pedem [illegible] da
dita [illegible] e [illegible]
almeida e [illegible]
da do logo e [illegible]
Jeronimo [illegible] termo de quitação dos

quitação no seguinte [illegible]
[illegible] mil e seis [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] vinte mil
reis o qual [illegible]
[illegible]

deu e entregou ao padre manoel fra-
ris do rabo como procurador dos po-
uidos e defuntos da dita igreja por
uertude da procuração junta a
contia de quinhentos mil reis em
obras de ouro e prata correntes neste
reino que o dito padre confessou de-
estar certo a dita contia de quinhen-
tos mil reis e por o lhe faltar de sena
na conta de setecentos mil reis lhe deu
hum escritto de duzentos e cincoenta mil
reis que o dito padre aceitou e deu se
feito e por pago entregue e satis-
feito com o dito escritto da contia
dos ditos setecentos mil reis digo sete
centos e vinte mil reis preço da dita
arrematação e delles disse que dava ple-
na e geral quitação ao dito cap-
tor ho de casar primeiro e lado da dita
corte diego pais pacheco por aver
arrematado outras casas dos defuntos
paulo rebello em duzentos e vinte
mil reis logo entregou ao dito padre ma-
noel fraris a dita contia de duzen-
tos e vinte mil reis que se lhe contou

E dito estar certo a dito contrato porque
hera contratos som de noue centos e
quarenta mil reis os quais de ce cobrar
po conta de huma diuida e delles dava
dona plenissima quitasam de hoje
pera todo sempre ao dito comprador
bem cordeiro do defunto paulo
no licio pera que nunqua mais ome
ribeiro ter por elle por pedir a dito contra
de que fiz este termo de que fiz esta
mar lhas presentes luis caseira carne e o pa
ni e de couro que todos aqui assinarão
antonio soldão escreuei e o pedro xeira
noel tavares da silva luis caseira carne
graneiro e de couro e segundo que a tor
licorteso e declarara no dito ter
mo de quitasão que te nda asim feito e
obrado se ajuntara aos autos e que as
se ajuntarão bem prolixos todo o procedor
Estevão dos igreja de nosso lugar hu rede
leceso de pello cheer ledide ate hie os seguinte
preca rosa nes o procedor estevão da igreja
de nosso serbeso do loceta e para si
que ordena carga e para sien tusa

e por si que terão feito seu certo
procurador ao senhor padre frey
Alvares do Almada ao rector
no dito collegio para que em nome
dos nossos meios seu especial poder
receber a contia de oito centos e tri
e quenta mil reis procedidos da venda
das casas que ficarão de seus [illegible] estas
na rua da [illegible] de [illegible]
que ficarão de Paulo Valente o qual lho
deu a guarde Diogo Pais Pacheco e do que
tudo assim cobrar o dito seu procurador
dar podera dar quitações e todas as mais
que lhe forem pedidas e tudo o feito
por elle averemos por firme e valioso
pelo obrigação de seus bens presentes
e lhe concedemos nossos poderes e todos
os em direito necessarios [illegible]
to de outubro de seis centos e cincoenta
e [illegible], [illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible], [illegible] Bertol Mordomo e [illegible]
[illegible] e segundo [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

do que estaua mandado se fiquaua a re
matação das casas que assy atras do
proueador e irmãos digo e fiquaua da igre
ja em os sentenças de loseth de que se
continuaua a rematação no seguinte

Arrematação ao primeiro dia do mes de outubro de
mil e seiscentos e setenta e tres annos
nesta cidade de lisboa e passado o pilouri
nho velho donde se fazem os leiloens
dos executores dos bens dos orfãos a
onde eu escriuão fui com o doutor
joseph de oliveira machado
dos e juis dos orfãos nesta cidade e ter
mo presente o porteiro antonio ro
driges o dito juis ordenou que pusesse
pregão a duas moradas de casas que fi
carão de ... junto ao poço do borratem huas
[illegible] todo o [illegible]
que se [illegible] contra os [illegible]
e logo o dito porteiro [illegible] pregão
as ditas duas moradas de casas o
dizendo em alta voz quem quiser
quizer lançar nas ditas casas
rematação de casas que ficarão de
junto ao poço do borratem huas que esta
no [illegible]

2

tem hum alpendre com tres sobrados
no primeiro sobrado ha quatro casas
treis das quais tem de hum sobrado
mais ficaõ com outra morada de ca-
sas contiguas pera a parte do mar
que foraõ do dito defunto paulo va-
lente no segundo sobrado ha treze
cazas e no terceiro outras treis casas
que partem com as de domingos de frei-
tas e as outras do Bairro alto na rua
da terceira de hum sobrado com sua
loja e quintal que quer quizer
contornar ditas casas se e por
ele que lhe [illegible] seu lado por
quanto se acharaõ se avaliaraõ as
quais casas foi bem louvado o proce-
dor e officiaes [illegible] do
do Senado o louvador dos [illegible]
em seis contos mil reis e os do morto
douento [illegible] novecentos e cinquenta mil reis e o
credores dos autos pera o pagamen-
to de sua divida e andando o dito
porteiro pelo dito praça do pelourinho
nelle afrontando a muita gente que
prezente estava e pela dita praça o
pouco ser posto neste pera

2

E não ouver mais lanço da parte dos
partes e o dito porteiro Bernardo [illegible]
[illegible] que o fosse arrematado [illegible]
não ouver quem mais nos ditos bens lan-
sasse e logo o dito porteiro certificou a
[illegible] nando dizendo [illegible]
[illegible] quem mais quizesse lançar nos ditos
duas moradas de casas nos duzentos
e [illegible] mil [illegible] e ouver [illegible]
nos dezasseis [illegible]
[illegible] e se por [illegible] ante [illegible]
por a arrematar e por não aver quem mais
lhe desse [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible] fosse que mais [illegible]
[illegible] e por não aver outro lançador [illegible]
dito [illegible]
ao dito [illegible] quanta [illegible]
arrematado das ditas duas moradas
de casas [illegible]
na pessoa [illegible] o qual o leitor [illegible]
[illegible] arrematante [illegible]

a entregar respeito dellas a ordem de
Jesuito de que o tinhão ordem fazer
Este termo em que assinarão com as teste
munhas presentes Francisco [illegible] pinto
Escrivam [illegible] que todo o escrevi e assi
gnei [illegible] o porteiro [illegible]
[illegible] Almeida [illegible] Antonio
[illegible] Francisco [illegible]
[illegible] e logo [illegible]
[illegible] termo de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] feito [illegible]
[illegible] Flandres [illegible]
[illegible] do [illegible] que elle arrematara
[illegible]
[illegible] para pagar [illegible]
de [illegible] de [illegible] e
lhe foi arrematada [illegible]
[illegible]
[illegible] ordens [illegible]
[illegible]
[illegible]

tem liberdade de alienar este com o di-
reito senhorio, pedindo licença se
quenão quizerem as ditas casas tanto
pello tanto tirem comprimento ao dito
comprador pagando o laudemio delle
como obrigado do foro que pagar
liberta hé libremente. Declaro que neste
foreiro o dito comprador pagando o
laudemio de cada vinte mil reis mil reis
e declaro que de me fazer venda em
juro a sua renda do meu foro dinheiro
mil e quatrocentos e sessenta e nove
hé vinte e hum de contado mil e
seis centos e setenta e dous e
recibo e lhe arrendarão com o procurador
do senhorio e lhe arrendarão o dito
o contendo a obra no tempo que
lhe bom parecer de baixo certos
preços e forquo, antonio be canalvo
declaro que se obrigarão mil e cin-
co e tantos e noventa que cada
anno pagarão
não contidos do foro dereito bem
canalvo e legando o lá certo acto de
declarão ao dito pello dos ditos ...
... de que os teste
... ditos ...

ou tresladar o dito livro certidão dos offi-
ciais da camara do que se lhe pagua a fazenda de
sua alteza de corpos das ditas casas
de que o treslado della he o seguinte

[illegible] Os officiais da camara [illegible]
do [illegible] desta cidade
de lixboa [illegible] fazemos
a saber que no livro de [illegible] que este
presente ano servio a folhas [illegible]
esta huã verba em que se contem o seguinte
verba [illegible] catorze dias de janeiro [illegible]
[illegible] disse o procurador
[illegible] que
[illegible] que elles aviam [illegible]
bliqua desta cidade de duas moradas
de casas que foram de paulo [illegible]
sitas huã morada na [illegible]
[illegible] por preço de duzentos e noventa mil
[illegible] e outra morada [illegible]
[illegible]
por preço de [illegible]
[illegible] as duas moradas
[illegible] quatro mil e quinhentos
e outra [illegible] forma dito [illegible]
por seus privilegios e despachado e
[illegible]

2

E o dito [illegible] livros [illegible] reportamos
publicos dito dia [illegible] neste anno
declarado, Belchior Alvares da [illegible]
[illegible] da corte na [illegible] Antonio [illegible]
em [illegible] de [illegible], Alvares Pedro da [illegible]
[illegible] e segundo que assim se contenha
Declararão o dito [illegible] da [illegible]
pello [illegible] aos autos por parte do
provedor [illegible] do segundo [illegible]
o bom do [illegible] se forem feito bem
petição do [illegible] forte [illegible]
[illegible] certidão do [illegible] se contem
do [illegible] particular [illegible] corregal
[illegible] que elles [illegible]
hum contrato [illegible] de [illegible]
contra os bens [illegible] de [illegible]
[illegible] de hum [illegible] contem
[illegible] em virtude do qual se [illegible]
entre os seus bens [illegible] entregar
por não [illegible] que nelles [illegible]
[illegible] delles supplicantes [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] os bens que elle [illegible] de
[illegible] que se [illegible]
[illegible] pagamento [illegible]
[illegible] folhas [illegible]

peticão

2

do dito defunto justa e pontualmente terceiro rico o Valerio irmão do dito defunto e elles supplicantes nove annos humas moradas de casas na rua da cadea das flores em o sitio do convento e em huma rua a arrendolas com tres sobrados de tres casas e adelucar e lhe obra a ser elles a nome da mais mister que e orquesta a aspereza da dita morada lastaram seis tostoes mes pretendendo pen gudo tiveram de acostumente porão aver tomado as quais lhe formarem notadas na dita escritura e que sendo elles supplicantes tirar ha mister j de a orenatica forão retifica do o outro tio de padre viar ton de presente e co ado com a supplicante ter no. filha mais do dito defunto pervertido dele tornamentos de as ditos cosas dos arrendoleros porquanto hiam a dita pertença e incluidas a sobrado de quatro casas que a dita supplicante pertencia e parte lhe ouve dado no sua carta de partilhas outra morada que inclue tambem

que incluia tambem o dito celeiro de
quatrocentos o que lhe ficou nada
juro que novamente fis mordomo
nos presentes autos dado de hera o tem
Este dito celeiro se avia dado ao pa
gamento por que avia de tal dos partes
dos o dito dito supplicante na lloca
ção do dito Pedro Carvalheiro
a quatro mil reis pondo o celeiro
bem te e porque o supplicante se ... a
tem ver os ditos casos e o dito celeiro
de quatro ... ne ... lhe ... e ...
se por ordem da arecadação dos presos
dados que nam tem casa tem em liber
dade de sua divida ... do ... ver
certo que lhe ... entam etc ...
... e mesmo de huma ...
se forão arrematados o celeiro do
certo e por virtude o pagamento se
aserto a de dever ... digo que
... elle ... senhor ... sopor
... certo ... e ... sem ...
... em fora de novo pede o mesmo
... que a
os partidos ... da batalha

2

que fizera lo[illegible] a dita as curas
todas e repartilha dardos e pagar
mento o dito genero e que donaisba
por todo o dote do dito defunto
se lhe foi o [illegible] para o seu e pagamento dos
ditos [illegible] e [illegible] mesmo
que o dito [illegible] explicar [illegible] dever
o [illegible] pagamento de [illegible]
[illegible] direito [illegible] fora [illegible]
de [illegible] pertence [illegible]
[illegible] feitos a dita propriedade e
[illegible] a qual [illegible] tendo [illegible]
[illegible] pertencente [illegible]
desp.o [illegible] vista as partes libera
[illegible] de [illegible]
[illegible] a qual despacho
[illegible] dado na dita petição [illegible]
[illegible] que [illegible] dita [illegible]
[illegible]
[illegible] petição [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] vista da dita petição a qual
[illegible]
[illegible]
[illegible] a qual [illegible]

2

[illegible] justificando por isso

justiça e [illegible] e de fazer mercê com

cavalaria para o dito efeito e qual

[illegible] justificando de que se acha

[illegible] outros de justificante se

por virtude do processo do dito [illegible]

[illegible] muito [illegible] processo

de que nenhum outro [illegible]

junto que lhe ordene levados os autos a

[illegible] elle fora em Rei o despacho de

[illegible] todas muitas partes da presença

do supplicado lhe bem que [illegible]

[illegible]

o que do despacho tendo [illegible]

blicado tendo o muito ao procurador

dos supplicantes o procedere [illegible] pois

[illegible] de [illegible] que

nelles [illegible] de [illegible]

nomear [illegible] paulo [illegible]

[illegible] por sua parte [illegible]

[illegible]

[illegible] por parte dos su-

plicantes muito como [illegible]

[illegible] produzido tendo [illegible]

[illegible] contrariedade

[illegible] dos autos

E por todos os autos me foram levados com
[illegible] muitos por mim e nelles
desp. por nenhum se ir o despacho e contra o [illegible]
porcurador da menor o lecenciado [illegible]
[illegible] me lhe de novo [illegible] contrariedade com
elle termo de curador e dis que por
ser da menor [illegible] aqui [illegible]
[illegible] libertar e
[illegible] aquelle despacho
[illegible] publicado em
[illegible] primeiro e contrariedade nos
autos termo de curadoria a [illegible]
curadoria [illegible] todos os dos
[illegible]
[illegible]
[illegible] a casa da
[illegible] e que nelles
de novo dado aquelle [illegible]
[illegible] curador da
menor [illegible] que elle
[illegible] quer
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] carregado de [illegible]

de que fis este termo que eu [illegible]
Antonio [illegible] o escrevi [illegible]
[illegible] deste termo [illegible]
[illegible] se derão dos autos vista
ao dito curador [illegible] em sua respos
ta por escrito e se ajuntarão aos autos
huma petição de Pedro Cardoso [illegible] com
hum meu despacho de que tudo o teor
Petição he o seguinte. Dis Pedro Cardoso [illegible]
em seu nome e de sua molher [illegible]
[illegible] filha do defunto Paulo Ca
bral que nas partilhas que se fizerão
por morte do dito seu pai e sogro
entre os mais bens que lhe forão ad
judicados [illegible] huma ca
sa que estão [illegible] a que
tem [illegible] e portição
ter dous sobrados digo dous al
tos com [illegible] de que
dos [illegible] e porção a todos so
brados no primeiro dos quais ha
seis casas e no segundo ha os
mais seis como se mostra do seu
pagamento. O que [illegible]
que estas casas [illegible]
te estão contiguas [illegible]

2

com outras que forão adjudicadas
a menor Paula Valeria filha do dito
defunto e nas quais tes penhora em
nota tão por huma sentença que ou
ue contra o defunto a renda [illegible]
ais dono [illegible] entregado [illegible] da dita
arrematação pertende levar tres
casas do primeiro sobrado das casas
referidas de le supplicante em rezão
de ouverem pellos repartidores
nao dellas a dita menor [illegible]
[illegible] emforamento de mais casas
de que a propriedade da arremata
ção [illegible] sendo [illegible] contra
o per [illegible] ou declaração que
os mesmos partidores fizessem de
huã e outra propriedade e nos quais
termos sendo o supplicante ter
ceiro senão deve entender a dita
arrematação as tais casas pertencen
centes a propriedade do supplican
te e ainda senão tem tirado pellos
supplicantes digo pellos suppli
cados carta de arrematação [illegible]
[illegible] de lo que o supplicante de
[illegible] a dita duvida a que se deve
prime pertencerem as ditas tres
casas a propriedade do supplicante

3

lhe remettutorio oferecer este precio
de embargos, pede auctoramente lhe fos
mente mandar que citados os supplica
dos para a ventura lhe fosse pelos per
jidores em bens e outros propriedade
e lhe vem lhe os ditos cazas de gozar ditas
tres cazas pertencião ao pagamento
do supplicante e lhe que houve no pa
gamento da mesma e conhecida de tre
mine na sua forma que lhe declare na
carta de arrematação não entrarem ne
nella os ditos tres cazas que perten
cem ao pagamento do supplicante
dilp.º e que sobre o mesmo se tiver lhe com uso de
Este seu requerimento em minha presen
ça pera o que fará despolito bem
ceremonia de outubro de leys ra
mente cento e cinco — Almeida
E tendo eu esta dos vachos os se
dado verbal com o que mando fora
citados os partes por vadita
ne certo a que lhe se praz fora a seguinte
vertu vra aos cinco dias do mes de no
vembro de mil e tres centos e
cento e cinco anos nesta cidade
de Lisboa fui eu escrivão oca
para bem do doutor Joseph de Al
meida em o cabado tido das cazas

Diuis do costais nesta dita cidade
E luis coreo ser vido partidor deste
juizo por [illegible] e juntamente
[illegible] e o padre manoel alvares
[illegible] os que foraõ de [illegible]
conthendas no pitiçaõ o [illegible] contrar
do elles o ditto juis em [illegible]
[illegible] o [illegible]
[illegible] duas vezes as tres casas con
theudas no pitiçaõ porque louuando
[illegible] a propriedade
[illegible] duas o que fiserão
[illegible] que os
mostrou [illegible]
E o ditto juis mandou fazer este termo
de [illegible] e que o louvou com o [illegible]
[illegible] declarados [illegible]
primento dele [illegible]
tilha que [illegible] de duas casas e se a
[illegible] aquillo que [illegible] como digo
que [illegible] respeito
do ditto [illegible] antonio folha
o escreui [illegible] antonio folha
luis coreo [illegible]
[illegible]
[illegible] ditto termo de [illegible]

de que se [illegible] muitos procura
dores destas partes os quais responde
ram por huas certas em que os ditos autos
se foram levados conclusos e sendo o
vistos por mim em elles proferi o
despacho seguinte Fizeram os autores
a certa de aver a total [illegible]
me. os partes nam [illegible] libra
[illegible] de [illegible] de leis [illegible]
[illegible] que o [illegible]
Este despacho assim dado e publi
cado se ajuntaram aos autos hum
pitição dos autores com hum mandado
de que tudo o teor he o seguinte

petição — Dizem os procuradores e [illegible] da
Igreja de [illegible] bem do [illegible]
Francisco que [illegible] carrega e [illegible]
tiveram os credores dos bens de [illegible]
Valerio de Sousa que por ter [illegible]
novamente [illegible] mandado o [illegible] car
ta de [illegible] de huã [illegible]
couzas com [illegible] estiveram
[illegible] e porque [illegible]
[illegible] o ter [illegible]
rio filho do dito defunto [illegible]

tendo sentido do requerimento que
avião feito sobre o dito solicitado sem
Embargo dos causas que alegarão
Em sua petição a desta não desister
so do seu consentimento por ele subscrito
são termo para mais firmeza da
arrematação o qual o supplicado
não deixando fazer por o dirimo a ucaer
pedido absolutamente com o conhecimento
dos autos de que se estiverão ando
nio folsão, pedem a vossa mercê
lhe faça mercê mandar ao dito
escrivão lhe tome o dito termo por
a todo o tempo constar de seu con
sentimento e que desistia do dito
sitio supplicado serão pesoas hábeis
estatas se elle bem ouvir e que o de
sitio tendo ne o presentado nella
Despº per nenhum dei o despacho legins
Gamo feder lisboa dous de janei
ro de seis centos e sete e dez ao
Almeida o qual despacho sendo o ordem
dado respectivo dos suplicantes o apre
sentarão [illegible] lhe de graça de notta
escrivão do conto tendo ellas da
liquido em lauter presente ado

J

[illegible] por sirvam termo de correr
[illegible] no forma seguinte vos
[illegible] dias domes de Janeiro de mil e
seis centos e setenta e hum annos ne
sa cidade de Lisboa fui eu e
scrivam ao requerimento digo ao re
querimento do [illegible]
de [illegible] de Olveida
no [illegible] as casas da morada
de pedro [illegible] adonde
e [illegible] presente e hi amo
ler [illegible] aos quais
li [illegible] e deso
[illegible] que elles viviam
[illegible] reporto que e
lhes nam tinham [illegible] que
lhe [illegible]
[illegible] no forma do [illegible] atras e
que [illegible] do requerimento
que [illegible] feito sobre as ditas
cousas e que se [illegible]
de moradas [illegible] declararam que
[illegible] as partilhas de
[illegible] e nellas se
[illegible] que lhe [illegible] nas ditas
cousas [illegible] forma [illegible]

2

avião por satisfeito o que elle
mandou pella dita parte o dito [illegible]
defunto [illegible] enrique [illegible]
Diogo Tinoco que todos [illegible]
rrº antonio folgão de Torres pe-
droza [illegible]
no enrique [illegible]
tirano e segundo que todo elle
o seu [illegible] declaravão
ditos termo que todo elle [illegible]
feito e colorado [illegible]
aos ditos autos [illegible]
nos [illegible] de pedro [illegible]
ler [illegible] termo de quitação
que eu [illegible] escrevi
[illegible] pedro [illegible]

[illegible] [illegible] todo de [illegible] paulo
[illegible] que [illegible] parte [illegible] que [illegible]
[illegible] por morte do dito
defunto entre os bens que [illegible]
[illegible] ano de [illegible]

7

ao ollar de lle seis trecentos e cinque
rio corra fetha do dito defuncto
sô lheas casas ao monte de quarenta e
cinquo mil cruzados dise em seis centos
mil reis e de humas casas de casas humas
na rua do conde e atraz na rua das
flores e no cortinho de sete centos mil reis
E huma terra na dita rua das
flores no cortinho de sete centos mil reis
que tudo importa hum conto e setecentos
mil reis e treceças de herdeiro que
fica no sitio ... que se tiraram
conta do testamento e que todas partes
irmans de rrolo sem baro ... de
conthia de quatro mil cruzados os
de restantes mil reis e se pagarem
daquello dividiam o mesmo pouco
violeiro filha do dito defuncto se
lhe separam; tais pera se pagarem
de toda dita divida o conthia de hum
conto trecentos mil e setecentos e
honras e treze de ltão de contos mil
e dadas mais compridas fica ... e acendo

se parecesse a dita divida e porque os
procuradores que o Supplicante tem na [illegible]
[illegible] ou quizerão executar-lhe
terras [illegible] que fazendo da dita [illegible]
[illegible] e que lhe parecesse [illegible] conveniente
[illegible] o respeito dos executores
propriedades e terras referidas do pa-
gamento do Supplicante porque lhe
he certo dever do [illegible] que lhe
he devem inteirar pello Conde [illegible]
Entregar-se [illegible] a conta certa
e [illegible] e tanto [illegible] que lhe bem
dos ditos parentes [illegible]
portanto [illegible] que o [illegible]
o Supplicante ser inteirado do seu paga-
mento, pede a Vossa Magestade lhe faça mercê
de mandar que se lhe entregue [illegible]
dos bens que lhe tem [illegible] pello [illegible]
[illegible] pella [illegible] da [illegible]
sendo-lhe [illegible] e o paga-
mento de [illegible] referidos

Ex tabeles nesta e vetebon neri
tempo de muntar dos ao inteiri
rio lhe tem visto de contu a de lhy
lon de elle tanto e tirque anelado dy
pedre jante nos velas gerando de mi
do se furtos os lua olemo que le
suppli com seis o peticão inclusa
ouvidos de particulação de to de seu
tem ordem tão de escoteiro norando
que o respeito de bem e direito que
fica e Dlucerdo no caso ha ver
mais de nosso ter lavado lado
terceiro pão alvo o lega ao contr
de hum conto tem tatar enalga
pe llos dito senhores no que acon
fazer o tem escuta tondererois
ber por ordem los dezembo ela
i o respeito espectador do que
des que lhe fora dado nesse parte de
suplicante que se declara nada
na dita petição ficando lhe de
recondo a dito senhor pella lei do capol
e em que for certo o sei da que se passa

se [illegible] de [illegible] no del [illegible] dadito
[illegible] entregalera conta [illegible]
e quarenta e tantos milréis que [illegible]
[illegible] quarenta [illegible] fazendo [illegible]
[illegible] quarenta [illegible] que [illegible]
se acorda no termo e se fez da pede
a este a mente [illegible] vista
a petição [illegible] mandas
[illegible] no termo de [illegible] con
[illegible] entregar [illegible] carta de
[illegible] que se lhe tomara [illegible] pela dita
[illegible] os cento e quarenta e tan
tos milréis que de [illegible] fa
zendo dito termo no termo e se
Desp.o vido [illegible] = inter
[illegible] de tudo o contheudo
na [illegible] e termo [illegible] do escrito
de [illegible] de seus [illegible]
inter nota [illegible] rebelha = do contheudo na peti
ção do supplicante na [illegible]
alguma no [illegible] de [illegible]

de Antonio Folliot proprietario de
dessetti me dite que lo dito Autor tem
lico livre ficara devendo as
irmãos di pessoa do dito
quatro mil e tantos cruzados e
que pera pagamento desta divi-
da se derão fazendas no pagame-
nto da a rezão por paulo filho do dito
paulo ... em causa não
ditos acredores não quererão acei-
tar o pagamento pellas fazen-
das que lhe forão dadas com o ne-
llo parado dos bens do cazal
que lhe ... contestou nesta
juizo pello qual o reo e Autor
ouvo os de quinhentos de
mais contheudas no titulo
desposessado pello licenceado
... da ... achado ... quaiso
os ... fundados no pagamento

o suplicante pedio a intorno
ler com o milhor deve contanda
partes lhes que com tanersse conds
comundo devem aindi lhe bipesar
desti pera acortar mais credique
merse porque esta informado tato
pelante tão que lhe nedeu antonio
folhas certamente mandar a eis
tito com cortura a lisboa deza
neiro deporta de leis centos e
tentos e seis domingos nas da reija
Secr.º pode mandado pera elle
Entregar o resto da arrematação
Japoado ater no que dys este
a ser feito lá lisboa tem de di
gole coito de janeiro de leis centos
e ser nelis e seguendo que lle
vir lhe a serbos de ua araa
escritos batidos de lo actor da
ferro o tal lo que se leu cartão
estetição de ma segonde

Term[o] qui[ta]ção

Termo de quitação que da p[ar]a o
ziar Antonio Oler e seu irmão Oler Felipe
Noluaio aos irmãos de Bartolomeu
vendo o Bispo [illegible] por recente e hoa
Dias Gomes de Franceiro domil e
seis contos e setecentos e cinquenta
necessidade de liberar [illegible]
[illegible] de la e levir de sor
ni parecer a presentar os pro
dos moradores e escrivão da igreja
de nossa senhora do Loreto, les ar
guarta, e [illegible] Bartolomeu Correa
Joan Jacome Jorge e Cavalheiro
Pedro Santos Noler gonçalo de Sam
dos Paulo Noleirio e por elles par
es fiadores perante a Certeza
rhor o adiante nomeado que
o de feito Paulo Noleirio tendo
dos anteriores e por si e
Andre Correa e por si o tudo
da corte de hum conto e seis contos
seiscentos mil quinhentos e tantos
trabalhos de por ser deposito[s] creditos

da qual cort lia lhe deu a sua parte
delle o dito [illegible] pella [illegible]
vido [illegible] como se decia dele
vitalicio mei[illegible] e como [illegible]
Jurar [illegible] que a ordem carregaem
Jurar [illegible] que [illegible] devor [illegible]
[illegible] quatro mil e noue centos
E setenta e tres [illegible] que tudo deu
o dito [illegible] de hum conto e seis
centos e oitenta mil e seis
centos e sesenta e hum reis e
porque nas partilhas que se fi
zerão [illegible]
devedor [illegible] le abater
[illegible] pagamento de[illegible]
divida [illegible] nos pagamentos
[illegible]
a qual [illegible] os ditos [illegible]
[illegible]
[illegible]
Em pagamento [illegible]

D

Escritura de dinheiro a ver
de [illegible] do dito o padre [illegible]
[illegible] contento [illegible]
que lhe [illegible] do qual lhe [illegible]
remataram [illegible]
[illegible] necessidade [illegible]
que [illegible] a [illegible] que [illegible]
[illegible] terreiro com
tres [illegible]
[illegible]
quatro digo no segundo [illegible]
[illegible] cousas o qual [illegible]
[illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible] partelhas [illegible]
[illegible] cousas arremataram [illegible]
[illegible] contos [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible]
arrematação outra [illegible]
[illegible] oitocentos
[illegible]
[illegible]
[illegible] oito contos [illegible]
importará [illegible]
mil [illegible]

oito tres distribuições que rece-
beo em dinheiro de contado
nove contos e quatrocentos mil reis
procedidos das arrematações
que fizerão a Jozé Antonio de Oliveira
Pereira e Diogo Jozé Galhegu-
das casas da rua do Conde em
Flores que ficarão do dito
Paulo Cavalcante e que o dito
procurador e mais acredores o lera-
matados tinhão feito cobrar
o que recebeo de nove centos
e quarenta mil reis e que com
os ditos oito centos e noventa
mil reis porque se arrematarão as
cazas de [illegible] em
nove [illegible] que [illegible]
[illegible] de hum conto
seis centos e oitenta e sete
hum conto oito centos e trinta
mil reis [illegible] a [illegible] hum
conto e seis centos e oitenta mil
[illegible] e [illegible]
que [illegible] todo o dinheiro

ficquem liberados das ditas
aremataçois contre quorento
e noue mil quatrocentos e trin-
ta e noue reis o que el cortheiro dito
prouedor em os efeitos sobre
ri mandas entregar e fazer de
termo a o dito beneficiar no
liuro e cedar de ouro correntes
nesta cidade que elle contendo
Esta assento a o dito corthea.
E que dela se daua por entregue
pagos e satisfeito e que por este
termo dava plenaria e
geral quitação todo tempo a o dito
prouedor e mais officiaes atras
declarados para que em nenhum
mais pertender pedir alguma ha de poder
repetir o dito corthea alguma
de pertensões por que de todo
por quite e liure e se obrigou por
Este termo a que auendo alguma
duuida e lhe tocar ditas cassas deter-
minar e por o dito corthea

de Lorto e que por ta nomenit
quatro Lordi e tentanome
ys peroque dise o Lugar teus
bens n mes de roy e ascho
mo de leys pe nor quel de cer
foro de vinit de seu fou leyo liber
dolos que ler leu fouro lugar
polo efelbor ditos moradore
n vis efeitos fez dito ordenaçõ
por quite e livre o dito pedro
dor fou no lerdo a dita
o hua ao tua no ll ordenadi
no de que tudo fose tudo
n bas presentes que logo oh
rosa como todo dito e com
a diso zulgo ho volemo leys
teu secunoza dor neito toda
de nova pesqua Eamos
to lgado nova dor neito toda
de no nova face ta de dor toda
fortor de lo orto catherina
domingos n destito da regia
alsicreu. l... quarto ... poder

[illegible] Doutor corregedor da Comarca
[illegible]
[illegible]
do [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
do procurador [illegible] dizer
[illegible]
feito [illegible] dizer
o procurador [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] contas
E porque tem [illegible] feito contas
os requisitos e devidas que [illegible]
[illegible]
E [illegible] Domingos Martins da
[illegible]
[illegible]

E recebeu [illegible] aquela [illegible]
[illegible] apresentada [illegible]
[illegible]
digo [illegible] procurador [illegible]
[illegible] vinte e hum
de janeiro de seis centos e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

gon o selle carnas dulerados
camaño de esta dita vida de elea
pra e gracordem e fasa ceaspera
guardar coronalle e conter
E delas ... seu corpomento
dosa e fosse dar palle em pegar
ditos procedor e se fazas da justa
de no to ter feito lesetudas
ditas de la amoada de esa justa
he ... corenatados e costo
guanto lo avera tudo corte
udo neste dito a carta de a seme
guto polar dos elle sucesor
pole ronocoutos de la pericia
guardar toda lo e conservaso
de seu direito e justicia de ela
cando todas ocasion socorte lles
vos lle ... li cortes por tortiesty
ditos de su procures de esta
ruda o tan tenta e conserva
di montos de les que el y persontes

tudo na forma e pella ma-
neira que em Direito [illegible]
[illegible] declarado o qual pode-
[illegible] lhe for dada [illegible]
[illegible] Licenciado
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
consedido [illegible]
delle o qual por [illegible] de todo
[illegible]
[illegible] armas [illegible]
[illegible]
[illegible] Lisboa
aos vinte e dous dias de [illegible]

tomei de razão deste presente [illegible]
no dito tempo de cento e sessenta
[illegible] mil e oitocentos réis
[illegible] anos vencidos do l
[illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible] pagar
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Domingos
Martins da Veiga [illegible] escrever
[illegible] escrevi

Fran.co Gomes Rebello

Rebello

Auto de posse dada ao Provedor do Irmandade de Nossa Sra de Loretto desta Cidade de Lxa

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesu Christo de mil e seis sentos e settenta e seis annos, ao primeiro dia

1676 em 1º Fevro
Posse tomada o Provedor &

do mes de fevereiro do dito anno nesta Cidade de Lisboa fazenda da segra, ... de Lazaro Garcia Provedor do Irmandade de nossa senhora do Loretto desta Cidade de Lisboa, e em comprimento da carta de arrematação atras, e ao lemo=fores, e Becquo dos Assugueres, pera o effeito de dar posse ao dito Provedor das cazas que elle pera a dita Irmandade avia arrematado por divida que Regiava devendo o defunto Paullo Valerio, as quais cazas estam no dito Becquo dos Assugueres, e nellas entrou o dito Provedor como seu ... ao dito ... nomeado, e andou por todas ellas abrindo e fechando portas, e pondo as maos pellas paredes, dizendo que elle tomava posse dos ditas cazas na forma da sua carta de arrematação atras, pella divida que o defunto Paullo Valerio ficou devendo a dita Irmandade de Nossa Sra do Loretto; e logo no mesmo dia foi o dito Provedor Lazaro Garcia comigo escrivão ao Mujnho do Vento, e como dito he

Testemunhas os cortos q outrossi auia
arrematado pella mesma carta o trog
q he dos bens do defunto Paullo Va
lerio nos quais o dito Proueador entrou
e andou correndo os todos abrindo e
fechando portas assi nos baixos dos
ditos cortos como nos altos delles, e de
pois disto entrou no quintal dos ditos
cortos, dizendo que tambem delle
tomaua posse, botando terra pera
o ar, pegando e quebrando ramos
dos aruores q nelle auia, e pondo as
maos pellos muros delle; e toda a
posse de humas e outras cousas e quais
quer seruentias lhe ouue por dada
na forma do sua carta de arrema
tação, o trog, ciuel e natural
quanto em direito milhor lugar ha
e por em vertude nada o posse, a que
tudo foram testemunhas presentes
o Reuerendo Padre Manoel da Silua e
Manoel de Souza [illegible] do dito proueador
que aqui assinou comelle, e commigo
escriuão, Domingos Martins da Veiga
o escreui. e assigney

Cesar Gherti

Martins da Veiga

Joane da Silua

de Souza

3D210

Test.as o p.e M.el Soares da Silva m.or na Rua Larga
E M.el de Souza ~~m~~ criado do d.to Procurador

Informação que deu o P.e Manoel Soares sobre a Compra das Cazas que foraõ de Paulo Vale rio Sitas no beguo dos Suqueres nos Remolares.

Outras Nomoinho do vento

Por divida, q̃ devia a Nicolao

P. Micon, Fulgo Andre Carrega

Ca Catharino

CHIESA ITALIANA DI N.S. DI LORETO
LISBONA

L.° 571
145.429

+ +

Huã morada de cazas no beco dos açucares, que consta de hum almazem, e por sima tres sobrados, e hum delles que he o 1º tem quatro cazas, tres cazas das quaes são de huã morada anexa de huã cazas que eram do dito Paulo Valerio da banda do mar,

No 2º sobrado, duas cazas,

No 3º sobrado sam tres cazas

O Almazem rendia	120000
O 1º e 2º sobrado	360000
O 3º sobrado	120000
	600000

De prezente rende o almazem	120000
O 1º e 2º sobrado	300000
O 3º sobrado	100000
	520000

As cazas do Moinho do vento

Rendem 23$000

Fesse penhora nestas cazas em 24 de Julho de 1675 venceram atte o Natal proximo passado sinco mezes

Foram rematadas em 600$ rs as do Remolares são livres, e somente pagam hum censo de 200 rs de juro que a Igreja dos Martyres

Fesse penhora nas cazas do Moinho do vento em 24 de Julho de 1675 venceram atte Natal proximo passado sinco mezes

Foram rematadas em 200$ rs são foreiras a João Coelho Frazão em 2400 rs, de prazo perpetuo, com a vintena de Laudemio

E para a compra precedeo licença do dito senhorio e estão pagos os foros atte o ultimo dia de outubro de 1675

+

A divida de Franc.o Andre Carrega, e N. Nicolao Micon que diz teme importou com pr.al reditos, e custas até o dia da conta ——— 1:405U598

A divida de S.r Fran.co Turiner importou Com pr.al reditos, e custas até o d.to dia ——— 274U973

1:680U571

Tem vencido o Provedor no aluguer dos dous sobrados das cazas de Remolares sinco mezes des de 24 de Julho até o fim de Dez.o á razão de 30U rs por quanto andam arrendados importam nos sinco mezes ——— 12U500

Deste pagam.to ha de fazer Fran.co Froes cazado com Paula Valeria f.a do defunto ———

Tem vencido no almazem até o fim de 12U rs que diz paga Lanzem ma rido de Soriepa Valeria ——— 5U000

até o fim de Dez.o o qual elle ha de pagar por ter o ditto almazem ocupado —

No sobrado alto que diz rende 12U — senão falla porquanto senão alugou ———

Nas cazas do Moinho do Vento tem vencidos nos ditos sinco mezes a razão de 25U rs por anno ——— 10U41[illegible]

que ha de pagar M.el de Serão que nellas vive ———

João Jaromeghersi Escrivão e thezoureiro da Igreja de Nossa Snrª do
Loreto desta Cidade de Lisboa deue tanto metade de
Resto de pello preço de tantos morados de cazas q̃ se aRe
matarão aos erdeiros de defunto Valerio por diuida de 1405U598 q̃ de
uia o ditto Valerio a Nicolao Micon, e Frcº Andre Carrega pertensen
tes prometade a cada hũ delles como tudo parese da Carta de partilhas
e aRematasão tresladada no liuro do tombo desta ditta Igreja a folhas tantos
o qual Nicolao Micon faleceo e deixou por seu solene testamtº erdrº de
sua fazenda a esta ditta Igreja como outro sj parese do dº testamtº
tresladado no dº liuro a folhas tantas. As quais propiedades hũa dellas
he sita ao Moirinho do ueto e paga de foro a João Coelho a Ranha em cada
hum anno 2400 e forão aRematadas em preso de 390U rs e deu lisen
sa o dº João Coelho a Ranha aos offisiaes da Mesa pª fazerem a ditta compra
he p foro perpetuo com a Vintena de laudemio. Outra morada de cazas
Na Rua do Conde junto a Igreja de Nossa Senhora do Alicrim nas quais
morava o dº Valerio e se aRematarão a Agostinho de Aguiar em pre
so de . E outras moradas com juntas nas costas das ditas cazas q̃
estão na Rua das flores, q̃ tambem se aRematarão ao ditto Agostinho de A
guiar em preso de . E outra morada sita no beco dos A
luguares as costas dos Remolares q̃ se aRematarão em preso de seis sentos
mil rs as quais pagão de senso sete sentos rs a tal Igreja e andão de a
Rendamtº em sesenta mil rs pouco mais ou menos. Asim estas como
tambem as do moirinho do ueto q̃ Rendem de aluguel Vinte sinco mil rs fi
cão encorporados nos beis desta ditta Igreja com declarasão q̃ do q̃ se cobrar
dos ditos alugueis liquidos se ade satisfazer ao sobre ditto Francisco Andre
Carrega a metade delles em sua Vida, as quais adições da aRematasão
destas ditas propiedades importarão . dos quais drº se derão
de torna a Fulano hũ dos erdeiros do dº Valerio, casado com hua
dos duas suas filhas. Como tambem outros duzentos e setenta e quatro
mil noue sentos setenta e tres Reis, q̃ deuia o dº Valerio a Frcº Thiriri o
qual os deixou por conta do q̃ deuem do mejo por sento q̃ uão asentados em
sua conta em Reseita a folhas tantas, e fica de Resto hũ conto e
quatro sentos e sinco mil quinhentos e nouenta e oito rs ao dº Micon
e Carrega com metade dos sobre ditos abono eu
escriuão a Francisco Andre Carrega por lhe pertenserem e por lembrança q̃
o Resto liquido da aRematasão destas propiedades a a metade per
tense a esta ditta conta da erança do dito defunto Nicolao Micon, e a ou
tra a metade pertense ao dº Francisco Andre Carrega